# PREGÃO ELETRÔNICO

*009/2026*

## CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

## OBJETO

**Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos hospitalares, medicamentos sujeito a controle especial (Controlados Portaria 344/98), material penso, descartáveis, soluções, saneantes e consumíveis, destinados as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Pau Brasil – Ba.**

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

**Dia 16/11/2026 às 11:00h (horário de Brasília)**

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**Menor Preço por Lote**

## MODO DE DISPUTA:

**Aberto**

## EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

**NÃO**

Sumário

1. 3
2. 3
3. 5
4. 6
5. 8
6. 12
7. 15
8. 17
9. 18
10. 21
11. 21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

(Processo Administrativo n° 054/2026)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Pau Brasil, sediada na Praça Juracy Magalhães, nº 184, Centro, Pau Brasil, Estado da Bahia, CEP 45.890-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos hospitalares, medicamentos sujeito a controle especial (Controlados Portaria 344/98), material penso, descartáveis, soluções, saneantes e consumíveis, destinados as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Pau Brasil – Ba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será realizada por LOTES, formados por diversos itens cada um, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras LICITANET – www.licitanet.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5.** Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU, bem como o PARECER n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00006/2023/SGPP/CGU/AGU.

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.6.** O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.8.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.9.** O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.10.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2.11.** A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá encaminhar junto à proposta e os documentos de habilitação às declarações que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5. Declara que no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)*

**3.4.** A falsidade da declaração de que trata o item 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**3.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.6.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.7.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.8.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.9.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Os licitantes deverão apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, subscrita por seu representante legal, declarando, sob as penas da lei, que a proposta comercial foi elaborada de maneira independente, sem acordo, ajuste, combinação ou troca indevida de informações com outros participantes do certame

4.1.2 **Marca, Valor unitário e total do item;**

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do material, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

**4.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

**4.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**4.12. Da garantia de proposta e do comprovante de pagamento**

4.12.1. Será exigida dos licitantes, como requisito de pré-habilitação, a apresentação de garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das obrigações assumidas durante o procedimento licitatório.

4.12.2. A garantia de proposta corresponderá a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, observado o limite estabelecido no § 1º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se, para os licitantes que participarem de lotes específicos, o valor estimado dos respectivos lotes.

4.12.3. A garantia poderá ser prestada nas modalidades legalmente admitidas pelo art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições aplicáveis a cada modalidade.

4.12.4. O licitante deverá apresentar o documento comprobatório da garantia de proposta, acompanhado, quando aplicável, do respectivo comprovante de pagamento, recolhimento ou efetivação da garantia, de modo a permitir a verificação de sua regular constituição.

4.12.5. Na hipótese de garantia prestada mediante caução em dinheiro, deverá ser apresentado o comprovante de depósito realizado na conta indicada pela Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

4.12.6. A garantia deverá ser comprovada até a data e o horário estabelecidos para a apresentação das propostas, mediante encaminhamento na forma definida neste Edital.

4.12.7. A ausência de comprovação da garantia, quando exigida na forma deste Edital, poderá ensejar a não admissão do licitante, assegurada a realização de diligência para esclarecimento de documentação apresentada, observados os limites legais.

4.12.8 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, conforme art. 58, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

4.12.9. Implicará execução integral da garantia de proposta a recusa injustificada em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos necessários à contratação, conforme art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

**5.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 500,00.

**5.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**5.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**5.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**5.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. Dentre as diligências possíveis, poderá o pregoeiro solicitar apresentação da composição dos custos e formação dos preços, além de exigir a apresentação de notas de compras de até 12 meses antes da data do prazo para apresentação das propostas.

5.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada da planilha de custos e formação de preços e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.21.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

**6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

**6.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**6.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.10.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

6.10.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

6.10.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

6.10.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

6.10.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.10.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.10.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. A Administração poderá exigir a apresentação de amostras dos produtos ofertados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, quando prevista no Termo de Referência, com a finalidade de verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, os padrões de qualidade, segurança, eficácia e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

6.13.1. Quando convocado, o licitante deverá apresentar as amostras no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação formal realizada pelo Pregoeiro por meio do sistema eletrônico.

6.13.2. As amostras deverão ser entregues no endereço indicado na convocação, devidamente identificadas com o nome do licitante, número do pregão, lote, item, marca, fabricante e demais informações necessárias à identificação do produto.

6.13.3. As amostras serão submetidas à avaliação técnica por servidor ou comissão designada pela Administração, podendo ser analisados, conforme a natureza do produto:

a) conformidade com as especificações do Termo de Referência;

b) integridade da embalagem e condições de acondicionamento;

c) identificação do fabricante, marca, lote e prazo de validade;

d) informações de rotulagem, bula e instruções de utilização;

e) regularidade sanitária perante a ANVISA, quando exigível;

f) características físicas, composição, apresentação e demais requisitos técnicos aplicáveis.

6.13.4. A análise das amostras será documentada mediante relatório técnico fundamentado, com indicação dos critérios de avaliação e dos motivos de eventual aprovação ou reprovação.

6.13.5. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, ou a reprovação técnica fundamentada poderá ensejar a desclassificação da proposta correspondente, observados o contraditório e os procedimentos previstos neste Edital.

6.13.6. O Pregoeiro poderá autorizar a prorrogação do prazo, mediante solicitação fundamentada apresentada antes do seu encerramento, considerando a natureza dos produtos, as condições de transporte e a preservação da competitividade.

6.13.7. Na hipótese de desclassificação da proposta, poderá ser convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

6.13.8. Os custos relacionados à preparação, ao transporte e à apresentação das amostras serão de responsabilidade do licitante convocado.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.3.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**7.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

**7.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**7.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**7.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**7.10.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo **duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**7.11.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

**7.12.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.1. Respeitada a exceção do item, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**7.13.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.14.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.15.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**7.16.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.17.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**7.18.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.paubrasil.ba.gov.br.

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**9.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **08 (oito) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**9.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**9.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Pau Brasil, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**9.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**9.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**9.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**9.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**9.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

a) por forma eletrônica, pelo e-mail copel@paubrasil.ba.gov.br ou,

b) por petição dirigida ou protocolada no endereço: Praça Juracy Magalhães, nº 184, Centro, Pau Brasil – Bahia, CEP 45.890-000.

**10.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**10.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**11.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**11.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**11.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**11.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**11.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**11.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**11.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**11.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.paubrasil.ba.gov.br.

**11.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preço

11.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço

Pau Brasil, Bahia, 23 de outubro de 2026.

**ROBSON VENÂNCIO DO NASCIMENTO**

**Prefeito**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL**

(Processo Administrativo n° 054/2026)

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos hospitalares, medicamentos sujeito a controle especial (Controlados Portaria 344/98), material penso, descartáveis, soluções, saneantes e consumíveis, destinados as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Pau Brasil – Ba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidos neste instrumento, no edital e seus anexos.

**1.2.** Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

**1.5.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**1.6.** A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão da não elaboração do mesmo. Salientamos que o levantamento e elaboração do Plano de Contratação Anual está sendo providenciado pela gestão.

**1.7.** O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade na melhoria da oferta dos serviços públicos de saúde municipal, garantindo o serviço gratuito, uma melhor qualidade de vida aos usuários do serviço público de saúde, considerando ainda que o Município possui 04 (quatro) UBS's e um Hospital Municipal. Somado a isto, tem-se a necessidade de providenciar a continuidade da oferta dos serviços públicos de saúde no município.

2.2. A contratação, via PREGÃO, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a aquisição do bem, que visa à consecução do interesse público.

2.3. A licitação para a contratação dos itens previstos neste Termo de Referência será realizada por meio de lotes, permitindo à Administração Pública obter ganhos de escala e consequente redução de custos, além de facilitar a gestão do fornecimento. A segmentação dos itens por lotes busca otimizar a logística de distribuição e garantir a entrega tempestiva dos medicamentos, mantendo a competitividade entre os licitantes.

2.4. A opção de licitar por lote, ao invés de item a item, justifica-se pela economia de escala e pela frequente comercialização conjunta dos medicamentos pelos fornecedores, dada a sua similaridade. Dessa forma, evita-se a fragmentação excessiva do fornecimento e se mantém a competição entre as empresas do setor, assegurando condições mais vantajosas para a Administração.

2.6. A decisão pela aquisição por lotes também visa mitigar dificuldades operacionais e logísticas que poderiam surgir caso diferentes fornecedores fossem responsáveis por itens distintos. A aquisição agrupada reduz a complexidade da gestão dos contratos, minimizando riscos de atrasos e interrupções no fornecimento de medicamentos essenciais para a população.

2.5. Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos e as justificativas acima expostas, bem como a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011 - 1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 - Plenário), a aquisição por lotes mostra-se a alternativa mais eficaz para assegurar a eficiência e economicidade do processo licitatório.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ORÇAMENTO SIGILOSO)

LOTE 01

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | QTD |
|---|---|---|---|
| 1 | ÁCIDO ASCÓRBICO 100 mg/5 ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 3000 |
| 2 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 mg/50ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA de 5ml IM, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 1000 |
| 3 | ADRENALINA (EPINEFRINA), 1 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA de 1 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 400 |
| 4 | ÁGUA PARA INJEÇÃO, INJEÇÃO APIROGÊNICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, embalagem de 10 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 1000 |
| 5 | ÁGUA PARA INJEÇÃO, INJEÇÃO APIROGÊNICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, embalagem de 100 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | S. FECHADO | 500 |
| 6 | AMINOFILINA 24mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA de 10 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 300 |
| 7 | AMPICILINA SÓDICA 500 mg, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 400 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8 | AMPICILINA SÓDICA 1 g, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL+DILUENTE, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 400 |
| 9 | BENZILPEN + PROCAINA 300.000 +100.000UI PO+DIL. frasco- AMPOLA, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 200 |
| 10 | BENZILPENICILINA BENZATINA (PENICILINA G BENZATINA) 1.200.000 UI, PÓ PARA INJEÇÃO + DILUENTE, frasco- AMPOLA com 4 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FA | 5000 |
| 11 | BENZILPENICILINA BENZATINA (PENICILINA G BENZATINA) 600.000 UI, PÓ PARA INJEÇÃO + DILUENTE, frasco- AMPOLA com 4 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FA | 300 |
| 12 | BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI, pó, injetável, frasco-AMPOLA, CRISTALINA/POTASSICAA embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FA | 500 |
| 13 | BICARBONATO 8,4% 10ML, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 300 |
| 14 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. | Frasco | 100 |
| 15 | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg, COMPRIMIDO, caixa com 30 comprimidos. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 6000 |
| 16 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 mg/ml + 500 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 3600 |
| 17 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA de 1 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 1000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 18 | CARVÃO ATIVADO EM PÓ ENVELOPE 250g | POTE | 60 |
| 19 | CEFALOTINA SÓDICA TAMPONADA 1g, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 250 |
| 20 | CEFAZOLINA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM), A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FA | 500 |
| 21 | CEFTRIAXONA SÓDICA 1 g, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE de 10ml (R) (IV/IM),A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 5000 |
| 22 | CEFTRIAXONA SÓDICA 500 mg, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE de 10ml (R) (IV/IM), A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 2000 |
| 23 | CETOPROFENO 50 mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM, AMPOLA de 2 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" | AMPOLA | 5000 |
| 24 | CETOPROFENO 100 mg, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 3500 |
| 25 | CIMETIDINA 150 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 2 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 500 |
| 26 | CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, medicamento genérico, solução injetável, isotônica, estéril de 2 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: “venda proibida pelo comércio”. | AMPOLA | 1000 |
| 27 | CLINDAMICINA 600MG/4ML 15MG/ML, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 300 |
| 28 | CLORANFENICOL 1g(IV), frasco-AMPOLA + diluente de 10ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO | FA | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | COMÉRCIO". | | |
| 29 | CLORETO DE POTÁSSIO 100 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 % (ou 1,34 Mep/ml K) 10 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 50 |
| 30 | Cloreto de Potassio 19,1% 10ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 200 |
| 31 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 5000 |
| 32 | CLORETO DE SÓDIO 10% 10ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 500 |
| 33 | CLORETO DE SÓDIO 20% 10ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 500 |
| 34 | CLORETO, de sódio 9mg/mL (0,9%), solução nasal, frasco conta-gotas, 100mL A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. | FRASCO | 600 |
| 35 | CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 mcg/1 ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA de 1 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 200 |
| 36 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2%, sem vasoconstrictor, AMPOLA com 5 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 100 |
| 37 | CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 1 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 500 |
| 38 | CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA (NEOCAÍNA) 5 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,50%, sem vasoconstritor, frasco-AMPOLA com 20 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 100 |
| 39 | CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + DIMENIDRINATO (DRAMINB6) 50 mg/ml + 50mg/ml, SOLUÇÃO | AMPOLA | 3500 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | INJETÁVEL, AMPOLA com 1 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" | | |
| 40 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 50mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA de 3 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 500 |
| 41 | CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE (NEOCAÍNA) 5mg/ml + 80 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 4 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 100 |
| 42 | CLORIDRATO DE BUPVACAINA ISOBÁRICA 0,5% 4ML SOLUÇÃO INJETAVEL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 100 |
| 43 | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 1 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 600 |
| 44 | CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML, solução injetável, ampola com 2 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: “venda proibida pelo comércio”. | AMPOLA | 200 |
| 45 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML, solução injetável, ampola com 1 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: “venda proibida pelo comércio”. | AMPOLA | 5000 |
| 46 | CLORIDRATO PROMETAZINA 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA de 2 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 3600 |
| 47 | COMPLEXO B- POLIVITAMÍNICO com Vitaminas: B1 + B2 + B5 + B6 + Pp + B12, AMPOLA de 2 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 6000 |
| 48 | DESLANOSÍDEO 0,2 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 2 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 700 |
| 49 | DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 3ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e | AMPOLA | 5500 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | | |
| 50 | DIPIRONA SÓDICA 500 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 2 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 12000 |
| 51 | DOBUTAMINA 250MG/20ML INJ G, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 100 |
| 52 | DOPAMINA, cloridrato de 5mg/ml, solução injetável AMPOLA 10ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. | AMPOLA | 200 |
| 53 | Enoxaparina sodica 20mg 0,2ml inj iv/sc, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | SERING/ AMPOLA | 50 |
| 54 | Enoxaparina sodica 40mg 0,4ml inj iv/sc, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | SERING/ AMPOLA | 100 |
| 55 | Enoxaparina sodica 60mg 0,6ml inj iv/sc, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | SERING/ AMPOLA | 100 |
| 56 | Enoxaparina sodica 80mg 0,8ml inj iv/sc, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | SERING/ AMPOLA | 50 |
| 57 | ETOMIDATO 2MG/ML 10ML. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 200 |
| 58 | FENITOÍNA SÓDICA 50 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 5 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 500 |
| 59 | FENOBARBITAL 100 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 2 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 200 |
| 60 | FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10mg/ml, IV, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 1ml, uso adulto e pediátrico, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 2000 |
| 61 | FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de | AMPOLA | 500 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | | |
| 62 | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 1 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 1500 |
| 63 | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 2,5 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 6000 |
| 64 | FUROSEMIDA 10mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 2 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 3000 |
| 65 | GLICONATO DE CÁLCIO 10%, INJETÁVEL, ampola com 10ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 100 |
| 66 | GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 10ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 3000 |
| 67 | GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 10ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 2500 |
| 68 | HEPARINA SÓDICA 5.000. UI/ml, 2500UI/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, subcutânea, frasco-AMPOLA com 5ml, para profilaxia de tromboses artério venosa se embolia pulmonar, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO AMPOLA | 500 |
| 69 | HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE. 100 MG PÓ INJETAVEL VIA IV/IM A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 2000 |
| 70 | HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE. 500 MG PÓ INJETAVEL VIA IV/IM A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 3000 |
| 71 | Imunoglobulina anti rh (d) 300mcg, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 72 | Insulina glargina solução injetável 100ui/ml, 10ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 50 |
| 73 | Levofloxacino 50mg/ml 100ml solução injetavel, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 200 |
| 74 | Lidocaina 20mg/ml 2% + epinefrina 0,005mg/ml framp 20ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 50 |
| 75 | Lidocaina 20mg/ml 2% sem vaso framp 20ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 1000 |
| 76 | MEROPENÉM 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV), A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FA | 200 |
| 77 | METOCLOPRAMIDA 5mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 2 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 4000 |
| 78 | MIDAZOLAM 1 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 5 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 500 |
| 79 | MIDAZOLAM 5 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 10 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 600 |
| 80 | MIDAZOLAM 5 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 10 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 200 |
| 81 | NALOXONA 0,4MG/1ML INJ A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 150 |
| 82 | NALOXONA 0,4MG/1ML INJ A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 150 |
| 83 | NITROPRUSSIATO de sódio 25mg/ml AMPOLA 2ml . A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. | AMPOLA | 300 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 84 | NOREPINEFRINA solução injetável 8mg/4ml.A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. | AMPOLA | 100 |
| 85 | OCITOCINA 5 UI/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA com 1 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". TERMOLABEL | AMPOLA | 1000 |
| 86 | OMEPRAZOL 40mg (R), pó liofilizado para solução injetável + diluente, frasco-AMPOLA com 10 ml, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FA | 3600 |
| 87 | ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 3500 |
| 88 | OXACILINA SODICA 500MG PO INJ, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 100 |
| 89 | PANTOPRAZOL 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 500 |
| 90 | Prednisolona 20mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 4000 |
| 91 | PROPOFOL 10 mg/ml, EMULSÃO INJETÁVEL, ampola com 20 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 50 |
| 92 | SORO FISIOLÓGICO, A 0,9%, FRASCO COM 500 ML. A embalagem deverá conter a impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO", com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | S. FECHADO | 12000 |
| 93 | SORO FISIOLÓGICO, A 0,9%,FRASCO COM 100 ML. a embalagem deverá conter a impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | S. FECHADO | 10000 |
| 94 | SORO FISIOLÓGICO, A 0,9%,FRASCO COM 250 ML. a embalagem deverá conter a impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | S. FECHADO | 8000 |
| 95 | SORO RINGER, com lactato. Embalagem: frasco com 500 ml, A embalagem deverá conter a impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data | S. FECHADO | 4500 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | de data de fabricação e prazo de validade. | | |
| 96 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 1/1, 500 ml, frasco. A embalagem deverá conter a impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO", com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | S. FECHADO | 1000 |
| 97 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 0,9% 500 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | S. FECHADO | 3600 |
| 98 | SORO GLICOSADO 5%. Embalagem com 500 ml. A embalagem deverá conter a impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO", com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | S. FECHADO | 2000 |
| 99 | SORO GLICOSADO 5% Embalagem com 100 ml. A embalagem deverá conter a impressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO", com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | S. FECHADO | 200 |
| 100 | SULFATO DE MORFINA 0,2 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 1 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 500 |
| 101 | SULFATO DE MORFINA 10 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 1 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 600 |
| 102 | SULFATO DE MAGNÉSIO 500 mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA com 10 ml, . A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. | AMPOLA | 100 |
| 103 | SULFATO DE AMICACINA 500 mg/2mL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 200 |

**LOTE 02**

| | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | QTD |
|---|---|---|---|
| 1 | ACICLOVIR 200mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 2000 |
| 2 | ACICLOVIR 50 mg/g, CREME DERMATOLÓGICO, embalagem com 10 gramas. A embalagem deverá | BISNAGA | 500 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | | |
| 3 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - AAS 100 mg, COMPRIMIDO, INFANTIL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 70000 |
| 4 | ÁCIDO FÓLICO 0,2 mg/ml, GOTAS, 30 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 3000 |
| 5 | ACIDO acetilsalicílico, comprimido 500 mg. a embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio. | COMP. | 500 |
| 6 | ÁCIDO FÓLICO 5mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 10000 |
| 7 | Acido valproico(valproato de sodio) 250mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 20000 |
| 8 | Acido valproico(valproato de sodio) 500mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 25000 |
| 9 | Acido valproico(valproato de sodio) 50mg/ml 100ml sol. Oral. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 5000 |
| 10 | ALBENDAZOL 400mg, COMPRIMIDO mastigável. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" | COMP. | 8000 |
| 11 | ALBENDAZOL 40 mg, SUSPENSÃO ORAL, frasco com 10ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 3500 |
| 12 | Alendronato de Sodio 70mg - Comp. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 1000 |
| 13 | Alopurinol 100mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: | COMP. | 3000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | | |
| 14 | AMIODARONA 200mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 8000 |
| 15 | Amitriptilina cloridrato 25mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 30000 |
| 16 | AMITRIPTILINA, comprimido 75 mg. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." | COMP. | 5000 |
| 17 | AMOXICILINA + clavulanato de potassio (50mg/mL + 12,5mg/mL, apos constituicao), po para suspensao oral, frasco, 75mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. | FRASCO | 1000 |
| 18 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 mg+125 mg, COMPRIMIDOS REVESTIDOS, ADULTO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 10000 |
| 19 | AMOXICILINA 500mg, CÁPSULA. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | CAPSULA | 25000 |
| 20 | AMOXICILINA, 250mg/5ml, SUSPENSÃO ORAL, frasco com 60ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 1500 |
| 21 | ATENOLOL 100mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 10000 |
| 22 | ATENOLOL 50mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 13000 |
| 23 | ATENOLOL 25mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 20000 |
| 24 | Atensina 0,100mg COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 1000 |
| 25 | AZITROMICINA 500 mg, COMPRIMIDO revestido. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA | COMP. | 10000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | | |
| 26 | AZITROMICNA pó para suspensão 40mg/ml FRASCO C/ 15ML A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 1500 |
| 27 | Baclofeno 10mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 5000 |
| 28 | BENZOATO DE BENZILA 250mg/ml, SOLUÇÃO, frasco com 60 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 500 |
| 29 | BESILATO DE ANLODIPINO 5 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 50000 |
| 30 | BESILATO DE ANLODIPINO 10mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 25000 |
| 31 | BIPERIDENO lactato 5mg/ml solução injetável ampola 1ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." | AMPOLA | 200 |
| 32 | BIPERIDENO, cloridrato 4mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. | COMP. | 5000 |
| 33 | Biperideno, cloridrato de 2mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 10000 |
| 34 | BROMETO DE IPRATRÓPRIO 0,25mg/ml, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, frasco com 20 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 2000 |
| 35 | BUDESONIDA, 50mcg/acionamento, suspensão, spray nasal, frasco com 120 acionamentos. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. | FRASCO | 300 |
| 36 | BUDESONIDA, 64mcg/acionamento, suspensão, spray nasal, frasco com 120 acionamentos. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. | FRASCO | 200 |
| 37 | CAPTOPRIL 25mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 15000 |
| 38 | Carbamazepina 200mg. A embalagem deverá | COMP. | 45000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | | |
| 39 | Carbamazepina 400mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 5000 |
| 40 | Carbamazepina xarope 20mg/ml 100ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 5000 |
| 41 | Carbonato de Cálcio 500mg+ colecalciferol 400ui. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 7000 |
| 42 | Carbonato de litio 300mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 12000 |
| 43 | CARBONATO, de cálcio, equivalente a 500mg de cálcio elementar, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. | COMP. | 4000 |
| 44 | Carmelose Colirio 5mg/ml 10 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 300 |
| 45 | Carvedilol 12,5mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 10000 |
| 46 | Carvedilol 25mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 15000 |
| 47 | Carvedilol 3,125/mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 10000 |
| 48 | Carvedilol 6,25mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 12000 |
| 49 | CEFADROXILA 250 mg/5 ml, SUSPENSÃO ORAL, frasco com 100 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 50 |
| 50 | Cefadroxilina 500mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 1000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 51 | CEFALEXINA 50 mg/ml, pó para SUSPENSÃO ORAL, frasco com 60 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 1000 |
| 52 | CEFALEXINA 500mg, COMPRIMIDO REVESTIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 10000 |
| 53 | CETOCONAZOL, 2% shampoo, frasco 100ml. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio. " | FRASCO | 1000 |
| 54 | Cilostazol 100mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 3000 |
| 55 | CIPROFLOXACINO 500 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 12000 |
| 56 | CIPROFLOXACINO, comprimido 250 mg (R), a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " | COMP. | 300 |
| 57 | CLARITROMICINA 500mg comprimidos revestidos. A embalagem deve conter a descricao "proibida a venda pelo comercio" | COMP. | 3000 |
| 58 | Clomipramina, cloridrato de 75mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 2000 |
| 59 | Clomipramina, cloridrato de25mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 30000 |
| 60 | Clonazepam sol. Oral 2,5mg/ml 20ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 3000 |
| 61 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GELÉIA, bisnaga contendo 30 gramas. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO | BISNAGA | 1500 |
| 62 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 mg/ml, XAROPE, INFANTIL, frasco com 100 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 1500 |
| 63 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 mg/ml, XAROPE, ADULTO, frasco com 100 ml. A embalagem deverá | FRASCO | 1500 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | | |
| 64 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, solução injetável, ampola com 5 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: “venda proibida pelo comércio”. | AMPOLA | 1500 |
| 65 | Cloridrato de hidralazina 25mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 3000 |
| 66 | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG, DRAGEAS. a embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | DRAGEAS | 2000 |
| 67 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 50000 |
| 68 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 80000 |
| 69 | CLORPROMAZINA 100MG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 25000 |
| 70 | CLORPROMAZINA 25MG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 15000 |
| 71 | DECANOATO DE HALOPERIDOL (HALDOL DECANOATO) 50mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 1 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 5000 |
| 72 | DEXAMETASONA 1mg/g, CREME DERMATOLÓGICO, bisnaga com 10 gramas. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | BISNAGA | 800 |
| 73 | DEXAMETASONA ELIXIR 0,1mg/mL FRASCO 100ML A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 1000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 74 | DEXAMETASONA, comprimido, 4mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " | COMP. | 7000 |
| 75 | DIAZEPAM 10 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 2 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | AMPOLA | 300 |
| 76 | DIAZEPAM 10MG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 15000 |
| 77 | DIAZEPAM 5MG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 8000 |
| 78 | DIGOXINA 0,05 mg/ml, ELIXIR FRASCO, frasco com 60 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 200 |
| 79 | DIGOXINA 0,25mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 3000 |
| 80 | DIPIRONA SÓDICA 500, COMPRIMIDO REVESTIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 60000 |
| 81 | DIPIRONA SÓDICA 500 mg/ml, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, frasco com 20 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 4000 |
| 82 | Escopolamina, Butilbrometo 10mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 1500 |
| 83 | ESPIRONOLACTONA 25mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 40000 |
| 84 | ESPIRONOLACTONA, 100mg, COMPRIMIDO, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". | COMP. | 5000 |
| 85 | Etinilestradiol + Levongestrel 0,03mg+0,15mg | COMP. | 2000 |
| 86 | Fenitoina sodica 100mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a | COMP. | 10000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | | |
| 87 | FENITOÍNA sódica, 20 mg/ml, suspensão oral 120ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. | FRASCO | 200 |
| 88 | Fenobarbital sol. Oral 40mg/ml 20ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 3000 |
| 89 | Fenobarbital100mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 40000 |
| 90 | FLEET ENEMA 130ML | BISNAGA | 100 |
| 91 | FLUCONAZOL 150 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 2000 |
| 92 | Fluoxetina, cloridrato 20mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 60000 |
| 93 | FUROSEMIDA 40mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 70000 |
| 94 | GLIBENCLAMIDA 5mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 50000 |
| 95 | Glicazida 30mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 80000 |
| 96 | Glicazida 60mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 30000 |
| 97 | GLICERINA 12% 500ML | TUBO | 100 |
| 98 | GLICLAZIDA, 80 mg, comprimido de liberacao prolongada. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. | COMP. | 2000 |
| 99 | Haloperidol 5mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 20000 |
| 100 | HALOPERIDOL 5mg/1ml solução injetável. A embalagem deve conter a frase: venda proibida pelo comercio. | Ampola | 200 |
| 101 | Haloperidol sol. Oral 2mg/ml 20ml. A embalagem | FRASCO | 1000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | | |
| 102 | HALOPERIDOL, comprimido, 1mg, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | COMP. | 15000 |
| 103 | HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, COMPRIMIDO, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 90000 |
| 104 | Hidróxido de magnésio + Hidróxido de alumínio suspensão oral 40 mg/ml +60mg/ml 100ml | FRASCO | 1000 |
| 105 | IBUPROFENO 100 mg/ml, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS, frasco com 20 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 3000 |
| 106 | IBUPROFENO 600mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 25000 |
| 107 | ISOSSORBIDA, DINITRATO 10 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 5000 |
| 108 | ISOSSORBIDA, DINITRATO 5mg, COMPRIMIDO SUB LINGUAL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDAPROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 7000 |
| 109 | Isossorbida, Mononitrato de, 20mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 10000 |
| 110 | Isossorbida, Mononitrato de, 40mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 6000 |
| 111 | IVERMECITNA 6MG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 3000 |
| 112 | LACTULOSE 667MG/ML FRASCO 120ML SABOR AMEIXA. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 600 |
| 113 | LEVODOPA, 100mg + Benserazida 25mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida | COMP. | 5000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | pelo comercio. Unidade de fornecimento: comprimido. Obs.: Exclusivo para atendimento de determinação judicial. | | |
| 114 | LEVODOPA, 200mg + Benserasida cloridrato 50mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. | COMP. | 2000 |
| 115 | LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 5000 |
| 116 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 8000 |
| 117 | LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 90000 |
| 118 | LORATADINA 10mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 12000 |
| 119 | LORATADINA 1mg/ml, SUSPENSÃO, frasco com 100 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 1000 |
| 120 | LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 130000 |
| 121 | MALEATO DE ENALAPRIL 20 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 70000 |
| 122 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 mg, COMPRIMDIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 8000 |
| 123 | MALEATO DE ENALAPRIL 10mg COMPRIMIDO. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". | COMP. | 70000 |
| 124 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml, SOLUÇÃO ORAL, frasco com 100 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e | FRASCO | 1500 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | | |
| 125 | MALEATO DE ENALAPRIL 5 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 50000 |
| 126 | MANITOL 20% 200mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, bolsa com 250 ml, em sistema fechado, A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | BOLSA | 100 |
| 127 | METILDOPA 250 mg, COMPRIMIDO REVESTIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 15000 |
| 128 | METILDOPA 500mg, COMPRIMIDO REVESTIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 500 |
| 129 | Metoclopramida solução oral frasco 20ml 4mg/ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 300 |
| 130 | Metoclopramida, Cloridrato de, 10mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 5000 |
| 131 | METOPROLOL tartarato 100mg comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. | Comprimido | 200 |
| 132 | Metronidazol 250mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 6000 |
| 133 | Metronidazol 400mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 6000 |
| 134 | METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML, COM COPO DOSADOR. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 500 |
| 135 | METRONIDAZOL, geleia ou creme vaginal, 100mg/g, tubo com 50 gr + 10 aplicadores descartaveis, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". | BISNAGA | 2000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 136 | Miconazol, Nitrato de, Locao 2% 30ml | FRASCO | 200 |
| 137 | MICONAZOL, nitrato, creme vaginal, a 2%, embalagem com bisnaga de 80g + aplicador ginecologico (com no minimo 14 aplicadores). A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. | BISNAGA | 2000 |
| 138 | Nifedipino 10 mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 6000 |
| 139 | Nifedipino 20mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 5000 |
| 140 | Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml 30ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 1000 |
| 141 | NITROFURANTOÍNA, 100 mg . a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". | Cápsula | 600 |
| 142 | Norestisterona 0,35mg | COMP. | 2000 |
| 143 | Nortriptilina, cloridrato de 25mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 8000 |
| 144 | Nortriptilina, cloridrato de 50mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 5000 |
| 145 | NORTRIPTILINA, cloridrato, 75 mg, comprimido. Embalagem: deverá conter a impressão "Venda proibida pelo comercio". | COMP. | 1000 |
| 146 | OLEO DE GIRASSOL 200ML | FRASCO | 700 |
| 147 | Oleo mineral 100ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 500 |
| 148 | Omeprazol 20mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 20000 |
| 149 | Oxibutinina 5mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 2000 |
| 150 | PARACETAMOL 200mg/ml 20ml. a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | FRASCO | 1000 |
| 151 | PARACETAMOL 500mg comprimidos. a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | COMP. | 30000 |
| 152 | PASTA D´AGUA, talco + glicerina + óx.zinco + água de | FRASCO | 200 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | cal, 25% + 25% + 25% + 25% - pote 100g. a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | | |
| 153 | PERMETRINA, 10mg/mL(1%), loção, frasco com 60mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. | FRASCO | 500 |
| 154 | PERMETRINA, 50mg/mL(5%), loção, frasco com 60mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. | FRASCO | 500 |
| 155 | PIRIDOXINA, cloridrato 40mg. a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | COMP. | 500 |
| 156 | Prednisolona 3mg/ml frasco 60ml A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 1000 |
| 157 | Prednisolona, fosfato sódico de, solução oral 1mg/ml 100ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 2000 |
| 158 | Prednisona 20mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 20000 |
| 159 | Prednisona 5mg . A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 3000 |
| 160 | Prometazina 25mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 60000 |
| 161 | Reidratante oral envelope 27,9g (pó para suspensão oral). A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | ENVELOPE | 5000 |
| 162 | Risperidona 1mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 25000 |
| 163 | Risperidona 1mg/ml,soluçao oral 30ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 200 |
| 164 | Risperidona 2mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 5000 |
| 165 | Risperidona 3mg. A embalagem deverá conter: | COMP. | 20000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | | |
| 166 | Salbutamol spray 100mcg/jato-dose c/1 tubo 200dose + adaptador | FRASCO | 1500 |
| 167 | Simeticona 40mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 5000 |
| 168 | Simeticona 75mg/ml solução oral frasco 15ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | FRASCO | 400 |
| 169 | Sinvastatina 20mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 25000 |
| 170 | Sinvastatina 40mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 25000 |
| 171 | Succinato metoprolol 100mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 10000 |
| 172 | Succinato metoprolol 25mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 30000 |
| 173 | Succinato metoprolol 50mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 40000 |
| 174 | SULFADIAZINA, de prata, 10mg/g (1%), creme dermatologico, 30g A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. | BISNAGA | 500 |
| 175 | SULFADIAZINA, de prata, 10mg/g (1%), creme dermatologico, 400g A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. | POTE | 600 |
| 176 | Sulfametoxazol + trimetropina 400+80m A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 10000 |
| 177 | SULFAMETOXAZOL+trimetoprima, suspensao oral 40mg+8mg/ml fr. com 50mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". | FRASCO | 300 |
| 178 | Sulfato ferroso comp. 40 mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 20000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 179 | SULFATO ferroso, solução oral 25mg/mL Fe( II ) fr.30mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | FRASCO | 1200 |
| 180 | TIAMINA, 300mg, comprimido revestido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. | COMP. | 15000 |
| 181 | TIMOLOL, maleato de colírio 0,5% fr. com 5mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | FRASCO | 600 |
| 182 | Varfarina 5mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 4000 |
| 183 | Verapamil, cloridrato 80mg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | COMP. | 2000 |

**LOTE 03**

| | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | QTD |
|---|---|---|---|
| 1 | Abaixador de língua, espátula em madeira lisa, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14cm de comprimento e largura variável entre 1,4 e 1,5cm. Pct c/100 | PACOTE | 500 |
| 2 | Absorvente higiênico longo para uso hospitalar, confeccionado com material absorvente, hipoalergênico, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Comprimento minimo 30cm de comprimento e 12 cm largura, atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Pct 20und | PACOTE | 1000 |
| 3 | ÁCIDO ACÉTICO 1%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C2H4O2, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL,REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7 1 LITRO | LITRO | 24 |
| 4 | Água deionizada, galão com 5 litros | GALÃO | 200 |
| 5 | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. Apresentação: Embalagem plástica com tampa rosqueável e lacre inviolável. Rótulo contendo dados de identificação do produto, validade e procedência. Possuir Registro M.S./ANVISA, 1 litro | LITRO | 300 |
| 6 | Agulha hipodérmica 0,55x20 mm, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada com bisel trifacetado, afiado, rígido e | CAIXA | 1000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | centralizado. CX/100 | | |
| 7 | Agulha hipodérmica, 13x4,5mm, descartável, estéril, atóxica, aterogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado. Cx c/100 | CAIXA | 1200 |
| 8 | Agulha hipodérmica, 25x0,7mm, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado. Cx c/100 | CAIXA | 20000 |
| 9 | Agulha hipodérmica, 25x0,8mm, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado. Cx c/100 | CAIXA | 25000 |
| 10 | Agulha hipodérmica, 30x0,7mm, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado. Cx c/100 | CAIXA | 20000 |
| 11 | Agulha hipodérmica, 30x0,8mm, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado. CX/100 | CAIXA | 20000 |
| 12 | Agulha hipodérmica, 40x12, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado. Cx c/100 | CAIXA | 15000 |
| 13 | Agulha para raque 90x4 27 GX 3 1/2, Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico, Encaixe canhão/ estilete orienta, posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção, canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquor, estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção, látex Free, branca, estéril. CX/25 | CAIXA | 400 |
| 14 | Agulha para raque 90x4.5 26 GX 3 1/2, Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico, Encaixe canhão/ estilete orienta, posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção, canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquor, estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção, látex Free, branca, estéril.CX/25 | CAIXA | 50 |
| 15 | Álcool absoluto 99,5%, 1 litro | LITRO | 120 |
| 16 | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO GEL , 5 litro | GALÃO | 1000 |
| 17 | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO | LITRO | 10000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | LÍQUIDO, 1 litro | | |
| 18 | Álcool iodado 0,1%, 1 litro | LITRO | 200 |
| 19 | Algodão hidrófilo 100%, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com manta fina e espessura uniforme, camada sobreposta regularmente, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, rolo com 500g. | ROLO | 500 |
| 20 | ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃOCRÚ, TAMANHO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/12 | PACOTE | 50 |
| 21 | ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃOCRÚ, TAMANHO 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/12 | PACOTE | 20 |
| 22 | Aparelho de barbear descartável, confeccionado em polipropileno, com duas lâminas de aço inox, sem rebarbas, sem sinais de oxidação. Embalada protetora individual na lâmina. | UND | 200 |
| 23 | Atadura de crepom 13 fios 15 cm x 3,0m, 100% algodão, pct c/12. | PACOTE | 2000 |
| 24 | Atadura de crepom 13 fios 20 cm x 4,5m, 100% algodão, pct c/12 | PACOTE | 6000 |
| 25 | Atadura de crepom 13 fios, 10 cm x 3,0m, 100% algodão, pct c/12. | PACOTE | 4000 |
| 26 | Atadura Gessada 15cm, Uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem, corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico, enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas.c/20 | CAIXA | 400 |
| 27 | Atadura Gessada 20cm, Uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem, corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico, enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas. c/20 | CAIXA | 50 |
| 28 | AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO PCT C/10 | PACOTE | 500 |
| 29 | Bolsa colostomia 30mm, pct c/10 | PACOTE | 200 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 30 | Bolsa colostomia 45mm, pct c/10 | PACOTE | 200 |
| 31 | Bolsa colostomia 50mm, pct c/10 | PACOTE | 200 |
| 32 | Bolsa colostomia 60mm, pct c/10 | PACOTE | 200 |
| 33 | Caixa coletora de materiais perfurocortantes com 20 unidades, revestimento impermeabilizante, fundo rígido contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. Capacidade 13 litros | CAIXA | 400 |
| 34 | Caixa coletora de materiais perfurocortantes com 20 unidades, revestimento impermeabilizante, fundo rígido contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. Capacidade 20 litros | CAIXA | 1000 |
| 35 | Caixa coletora de materiais perfurocortantes com 20 unidades, revestimento impermeabilizante, fundo rígido contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. Capacidade 7 litros | CAIXA | 200 |
| 36 | Campo operatório 23x25cm, pct c/50 | PACOTE | 50 |
| 37 | CÂNULA DE GUEDEL, N° 1 TAMANHO +/- 0,70MM COM DESVIO PADRÃO PARA MAIS OU PARA MENOS, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS | UND | 100 |
| 38 | CÂNULA DE GUEDEL, N° 2 TAMANHO +/- 0,80MM COM DESVIO PADRÃO PARA MAIS OU PARA MENOS,, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS | UND | 100 |
| 39 | CÂNULA DE GUEDEL, N° 3, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS | UND | 100 |
| 40 | CÂNULA DE GUEDEL, N° 4, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS. | UND | 100 |
| 41 | CÂNULA DE GUEDEL, N° 5, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS. | UND | 100 |
| 42 | CÂNULA DE GUEDEL, Nº 0 TAMANHO +/- 0,30MM, | UND | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | COM DESVIO PADRÃO PARA MAIS OU PARA MENOS CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS | | |
| 43 | Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, n 14. Embalagem individual em blíster rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertira em pétala. Cx c/100 | CAIXA | 50 |
| 44 | Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, n 16. Embalagem individual em blíster rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertira em pétala. Cx c/100 | CAIXA | 50 |
| 45 | Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, n 18. Embalagem individual em blíster rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertira em pétala. Cx c/100 | CAIXA | 50 |
| 46 | Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, n 20. Embalagem individual em blíster rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertira em pétala. Cx c/100 | CAIXA | 50 |
| 47 | Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, n 22. Embalagem individual em blíster rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertira em pétala. Cx c/100 | CAIXA | 50 |
| 48 | Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, n 24. Embalagem individual em blíster rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertira em pétala. Cx c/100 | CAIXA | 50 |
| 49 | Cateter nasal oxigênio nº14, pct c/10 | PACOTE | 400 |
| 50 | Cateter para punção venosa, tipo scalpe, com borboleta e agulha, estéril, descartável, número 19, cx c/100 | CAIXA | 50 |
| 51 | Cateter para punção venosa, tipo scalpe, com borboleta e agulha, estéril, descartável, número 21, cx c/100 | CAIXA | 50 |
| 52 | Cateter para punção venosa, tipo scalpe, com borboleta e agulha, estéril, descartável, número 23, cx c/100 | CAIXA | 50 |
| 53 | Cateter para punção venosa, tipo scalpe, com borboleta e agulha, estéril, descartável, número 25, cx c/100 | CAIXA | 40 |
| 54 | Cateter para punção venosa, tipo scalpe, com borboleta e agulha, estéril, descartável, número 27, cx c/100 | CAIXA | 40 |
| 55 | CATETER, NASAL, OXIGÊNIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ° 10 Cateter nasal para oxigenoterapia, calibre 10 , estéril, uso único, confeccionado em plástico, transparente, atóxico e flexível, sem rebarbas, saliências ou defeitos, medindo 40 cm (+/- 4 cm). Extremidade proximal fechada, arredondada, atraumática, dotada de orifícios. A extremidade distal com conector para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigênio. pct c/10 | PACOTE | 40 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 56 | CATETER, NASAL, OXIGÊNIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 12 Cateter nasal para oxigenoterapia, calibre 12 , estéril, uso único, confeccionado em plástico, transparente, atóxico e flexível, sem rebarbas, saliências ou defeitos, medindo 40 cm (+/- 4 cm). Extremidade proximal fechada, arredondada, atraumática, dotada de orifícios. A extremidade distal com conector para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigênio.pct c/10 | PACOTE | 40 |
| 57 | CATETER, NASAL, OXIGÊNIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 6 Cateter nasal para oxigenoterapia, calibre 0 6, estéril, uso único, confeccionado em plástico, transparente, atóxico e flexível, sem rebarbas, saliências ou defeitos, medindo 40 cm (+/- 4 cm). Extremidade proximal fechada, arredondada, atraumática, dotada de orifícios. A extremidade distal com conector para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigênio. pct c/10 | PACOTE | 30 |
| 58 | CATETER, NASAL, OXIGÊNIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 8 Cateter nasal para oxigenoterapia, calibre 08, estéril, uso único, confeccionado em plástico, transparente, atóxico e flexível, sem rebarbas, saliências ou defeitos, medindo 40 cm (+/- 4 cm). Extremidade proximal fechada, arredondada, atraumática, dotada de orifícios. A extremidade distal com conector para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigênio., pct c/10 | PACOTE | 30 |
| 59 | CATETER, NASAL, OXIGÊNIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N°. 04 Cateter nasal para oxigenoterapia, calibre 0 4, estéril, uso único, confeccionado em plástico, transparente, atóxico e flexível, sem rebarbas, saliências ou defeitos, medindo 40 cm (+/- 4 cm). Extremidade proximal fechada, arredondada, atraumática, dotada de orifícios. A extremidade distal com conector para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigênio. pct c/10 | PACOTE | 30 |
| 60 | CATETER, NASAL, OXIGÊNIO, ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ADULTO. Cateter nasal para oxigenoterapia, tipo óculos, adulto, estéril, uso único, confeccionado em plástico, transparente, não prejudicial à saúde e flexível, sem rebarbas, saliências ou defeitos. A extremidade distal com conector para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigs, pct c/10 | PACOTE | 300 |
| 61 | CLAMP UMBILICAL, confeccionado em material plástico resistente atóxico, com formato e sistema denteado tipo pinça em V com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamento quando em uso, apresentando um sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável. Embalagem individual. Estéril, descartável, hipoalergênico e apirogênico. | UND | 1000 |
| 62 | CLOREXIDINA , DIGLICONATO 4 % , SOLUÇAO | LITRO | 150 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | DEGERMANTE, Antisséptico a base de Digliconato de Clorexidina a 4%, solução alcoólica, indicado para a antissepsia da pele para os procedimentos invasivos e para a antissepsia do sítio de inserção de cateteres vasculares centrais e periféricos. Possui laudos de Avaliação de Irritabilidade e Corrosão Cutânea e Eficácia Bactericida para Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli e Salmonella choleraesuis. 1 LITRO | | |
| 63 | Clorexidina 0,5%, solução alcoólica, uso tópico Almotolias para antissepsia de pele (inserções e curativos de cateter venoso central, prévia a procedimentos invasivos, coleta de sangue, hemoculturas, administração de medicação e desinfecção de conexões). Antisséptico de uso hospitalar, com ausência de corante, conservante e odores, acondicionado em almotolia plástica descartável , lacrada, com sistema de abertura que não necessite material cortante e permita após abertura encaixe perfeito da tampa adicional, que deverá acompanhar a embalagem, se for em sistema twist-of que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração. Embalagem contendo dados de rotulagem conforme portaria do MS. 1 LITRO | LITRO | 150 |
| 64 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO AQUOSA 1 LITRO | LITRO | 150 |
| 65 | Cobertura para cadáver (saco de óbito), tamanho g, medidas aproximadas de 90cm x 220cm, constituído de polietileno, com solda nas extremidades superior e inferior, zíper central costurado com acabamento em viés em tnt , sem costuras laterais, com etiqueta de identificação atachada ao cursor do zíper com espaço para inscrição do nome do hospital/órgão , nome do cadáver, data e hora do falecimento e observações. | UND | 1000 |
| 66 | Colar cervical tipo espuma tamanho G | UND | 100 |
| 67 | Colar cervical tipo espuma tamanho M | UND | 100 |
| 68 | Colar cervical tipo espuma tamanho P | UND | 100 |
| 69 | Colchão de Espuma Ortopédico, modelo: Caixa de Ovo, material: 100% Espuma e Bolsa em Courvin, densidade: D28, espessura: 06 cm. | UND | 100 |
| 70 | COLETOR DE URINA, MATERIAL* PLÁSTICO, TIPO* SISTEMA ABERTO, MODELO INFANTIL, CAPACIDADE* CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* ADESIVO HIPOALERGÊNICO. Pct c/10 | PACOTE | 50 |
| 71 | COLETOR DE URINA, MATERIAL* PLÁSTICO, TIPO* SISTEMA ABERTO, MODELO INFANTIL, CAPACIDADE* CERCA DE 80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* ADESIVO HIPOALERGÊNICO. Pct c/100 | PACOTE | 50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 72 | COLETOR DE URINA, MATERIAL* PVC, TIPO* SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, CONECTOR CONECTOR UNIVERSAL, OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UND | 400 |
| 73 | Compressa de gaze hidrófila não estéril, confeccionada em 100% algodão, com alto poder de absorção, macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos e substâncias gordurosas. Elaborada em tecido tipo tela, com 13 fios/cm², contendo 8 camadas e 5 dobras, medindo aproximadamente 7,5 cm x 7,5 cm quando fechada e 15 cm x 30 cm quando aberta. Bordas devidamente acabadas para evitar desprendimento de fios PACOTE C/500. Embalagem contendo quantidade definida em edital, garantindo a integridade do produto durante armazenamento e transporte. Produto de uso único, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária. | PACOTE | 15000 |
| 74 | COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 8 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, pct c/500 | PACOTE | 20000 |
| 75 | Cuba Inox Rim 26/12 cm | UND | 40 |
| 76 | Desincrustante para eliminar manchas e oxidações de instrumentos cirúrgicos em aço inoxidável 1L | LITRO | 40 |
| 77 | Detergente enzimático para limpeza de instrumentos cirúrgicos: hospitalares, odontológicos 1lt | LITRO | 50 |
| 78 | Doppler Sonar fetal portátil digital, Trandutor alta sensibilidade, entrada p/fone, tela lcd, certificado INMETRO | UND | 5 |
| 79 | DRENO DE PENROSE N° 01 - 50CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAIO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABAÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXELENTE | UND | 20 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDEpacote c/ 12 unidades | | |
| 80 | DRENO DE PENROSE N° 02 - 50CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAIO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABAÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. | UND | 20 |
| 81 | DRENO DE PENROSE Nº 02 - 50CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAIO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABAÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. | UND | 20 |
| 82 | DRENO DE PENROSE Nº 03 - 50CM | UND | 20 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAIO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABAÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDEpacote c/ 12 unidades | | |
| 83 | DRENO DE PENROSE Nº 04 - 50CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAIO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABAÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE pacote c/ 12 unidades | UND | 20 |
| 84 | ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA CONTÍNUA ADULTO E INFANTIL , DESCARTÁVEL, COM GEL, COMPATÍVEL COM QUALQUER MONITOR. ELETRODO PARA ECG, CONFECCIONADO EM ESPUMA, COM SUPERFÍCIE MICROPOROSA, PRÉ-GELEIFICADO COM GEL CONDUTOR SÓLIDO, COM FACE INFERIOR ADESIVA HIPOALERGÊNICA PROTEGIDA E EXTRA-ADERENTE, COM PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA PINO DE CLORETO DE PRATA. EMBALADO EM SACO AL UMINIZADO QUE | PACOTE | 150 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PCT COM 50 UNIDADES | | |
| 85 | Equipo 2 vias polifixo c/clamp | UND | 3000 |
| 86 | EQUIPO DE TRANSFUSÃO ESTÉRIL DE USO ÚNICO, COM FILTRO DE SANGUE, CAMARA DUPLA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150 CM, REGULADOR DE FLUXO TIPO "V" E ENCAIXE LOUER LOCK. PCT C/10 | UND | 100 |
| 87 | Equipo macrogotas para solução venosa com infusão por gravidade, estéril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante trifacetada, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento transparente, flexível com filtro de partículas, tubo extensor em pvc com 1,40m de comprimento, pinça roleteque permita o controle do fluxo de infusão, injetor lateral auto cicatrizante após várias perfurações, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação, tipo esterilização, procedência, data de fabricação. | UND | 6000 |
| 88 | Equipo mIcrogotas para solução venosa com infusão por gravidade, estéril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante trifacetada, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento transparente, flexível com filtro de partículas, tubo extensor em pvc com 1,40m de comprimento, pinça roleteque permita o controle do fluxo de infusão, injetor lateral auto cicatrizante após várias perfurações, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação, tipo esterilização, procedência, data de fabricação. | UND | 3000 |
| 89 | Escova cervical não estéril, cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal (ps) atóxico e resistente. Pct c/ 100 | PACOTE | 100 |
| 90 | Escova dupla face para assepsia das mãos e antebraços, descartável, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução degermante com Gluconato de Clorexidina (Escova embebida com no mínimo 10ml de Digluconato de Clorexidina 2%, embalagem individualmente em polipropileno com características de impermeabilidade a líquidos para uso no Centro Cirúrgico. | UND | 700 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 91 | Esfigmomanometro, para uso adulto, anaeroide, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmhg, com precisão de +/- 3mmhg, braçadeiras deve ser construídas em material antialérgico flexível e resistente com fecho em velcRo, com dimensões adequadas para uso neonatal (na faixa de 9,8 a 15 cm de comprimento com 9cm de altura, com variação de 9 a 10cm), deve ter registro no ministério da saúde. Deverá ser apresentado o certificado de garantia mínima de 02 anos a contar da data de aceitação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento, o manual de operação e serviço em português do brasil. | UND | 40 |
| 92 | Esfigmomanometro, para uso infantil, anaeroide, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmhg, com precisão de +/- 3mmhg, braçadeiras deve ser construídas em material antialérgico flexível e resistente com fecho em velcRo, com dimensões adequadas para uso neonatal (na faixa de 9,8 a 15 cm de comprimento com 9cm de altura, com variação de 9 a 10cm), deve ter registro no ministério da saúde. Deverá ser apresentado o certificado de garantia mínima de 02 anos a contar da data de aceitação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento, o manual de operação e serviço em português do brasil. | UND | 40 |
| 93 | Esparadrapo impermeável, branco, boa aderência, tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha, isento de substâncias alérgenas, enrolado em carretel, tamanho 10cm x 4,5m. Cx c/24 | CAIXA | 50 |
| 94 | Espátula de ayres descartável pct c/100 | PACOTE | 200 |
| 95 | Especulo vaginal descartável para papanicolau tamanho G.  Estéril não lubrificado. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA RDC n.° 59/2000 | UND | 1000 |
| 96 | Especulo vaginal descartável para papanicolau tamanho M. Estéril não lubrificado. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA RDC n.° 59/2000 | UND | 1500 |
| 97 | Especulo vaginal descartável para papanicolau tamanho P. Estéril não lubrificado. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA RDC n.° 59/2000 | UND | 1500 |
| 98 | ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO | UND | 50 |
| 99 | Eter 37% alcoolizado para remoção de resíduos gordurosos de pele e também remoção de fitas adesivas. Composição química: Éter Alcoolizado / Licor de Hoffman). É um produto indicado para desengordurar a pele e como veículo em formulações | LITRO | 150 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | para acne, alopecia e antimicóticos tópicos, bem como para remoção de fitas adesivas. Validade de 24 meses. Solução de Éter Etílico 35%. Desengordura a pele. Utilizado como veículo em formulações para acne, alopecia,antimicóticos tópicos e para remoção de resíduos deixados por fitas adesivas., 1 litro | | |
| 100 | FIO DE SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO 0, 75cm. AGULHA DE PONTA CILÍNDRICA, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 4,0 cm CX C/24 | CAIXA | 15 |
| 101 | FIO DE SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES N° 0, 75cm. AGULHA DE PONTA CILÍNDRICA, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 4,0 cm CX C/24caixa c 24 unidades | CAIXA | 20 |
| 102 | FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT ^CROMADO C/ AGULHA, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 75 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL CAIXA C/24 | CAIXA | 10 |
| 103 | FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO C/ AGULHA, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 75 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL CAIXA C/24 | CAIXA | 10 |
| 104 | FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO COMPR. M 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/3 FIOS E 3 AGULHAS, TIPO AGULHA 2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICAS C/ 4 E 5CM, FORMA AGULHA 1 AGULHA 3/ 8 CÍRCULO CORTANTE 3CM, TIPO EMBALAGEM KIT OBSTÉTRICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRI caixa c 24 | CAIXA | 20 |
| 105 | FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 75 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL caixa c 24 unidades | CAIXA | 20 |
| 106 | FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 75 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL caixa c 24 unidades | CAIXA | 20 |
| 107 | FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 5-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 75CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,50 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL caixa c 24 unidades | CAIXA | 10 |
| 108 | FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO, TIPO FIO N° 1, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3 CM, ESTERILIDADE | CAIXA | 15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | ESTÉRIL | | |
| 109 | FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/3 FIOS E 3 AGULHAS, TIPO AGULHA 2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICAS C/ 4 E 5CM, FORMA AGULHA 1 AGULHA 3/ 8 CÍRCULO CORTANTE 3CM, TIPO EMBALAGEM KIT OBSTÉTRICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRI caixa c 24 caixa c 24 unidades | CAIXA | 20 |
| 110 | FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO 5-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 75 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,50 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL caixa c 24 unidades | CAIXA | 10 |
| 111 | FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES, TIPO FIO N° 1, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 8,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL caixa c 24 unidades | CAIXA | 20 |
| 112 | FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, N° 0, COR PRETO, COMPRIMENTO 30mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO,TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO ESPATULADA, COMPRIMENTO AGULHA 0,45 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL cx c/24 | CAIXA | 50 |
| 113 | FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, N° 1, COR PRETO, COMPRIMENTO 30 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO,TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO ESPATULADA, COMPRIMENTO AGULHA 0,45 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL cx c/24 | CAIXA | 50 |
| 114 | FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, N° 2, COR PRETO, COMPRIMENTO 30 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO,TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO ESPATULADA, COMPRIMENTO AGULHA 0,45 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL cx c/24 | CAIXA | 70 |
| 115 | FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, N° 3, COR PRETO, COMPRIMENTO 30 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO,TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO ESPATULADA, COMPRIMENTO AGULHA 0,45 CM, ESTERILIDADE ESTÉRILcx c/24 | CAIXA | 100 |
| 116 | FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, N° 4, COR PRETO, COMPRIMENTO 30 mm, CARACTERÍSTICAS | CAIXA | 30 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO,TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO ESPATULADA, COMPRIMENTO AGULHA 0,45 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL cx c/24 | | |
| 117 | FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, N° 5, COR PRETO, COMPRIMENTO 20 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO,TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO ESPATULADA, COMPRIMENTO AGULHA 0,45 CM, ESTERILIDADE ESTÉRILcx c/24 | CAIXA | 20 |
| 118 | FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, N° 6, COR PRETO, COMPRIMENTO 20 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO,TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO ESPATULADA, COMPRIMENTO AGULHA 0,45 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL cx c/24 | CAIXA | 20 |
| 119 | FITA ADESIVA, material crepe, tipo monoface, largura 19 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso | ROLO | 300 |
| 120 | FITA ADESIVA, P/ AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M. Fita adesiva com indicador de temperatura, medindo 19 mm de largura e 30 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e às condições térmicas da autoclavagem, com marcação termossensível, em forma de listas impressas com tinta especial, que se tornem marrom ou pretas, quando submetidas às temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto | ROLO | 300 |
| 121 | Fita Cirúrgica, hipoalérgica. microporosa isento de substâncias alérgenas, enrolado em carretel, tamanho 10cm x 4,5m. Cx c/24 | CAIXA | 50 |
| 122 | FLUXÔMETRO. Fluxômetro, capacidade fluxo 0 á 15 L/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5kgf/cm2,tipo conexões conforme ABNT,regulagem vazão reguladora p válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico,porca conexão c/ abas em latão, conexão saída c/rosca em latão cromado. | UND | 50 |
| 123 | FORMOL (FORMALDEÍDO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICAH2C=O, PESO MOLECULAR 30,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%,CARACTERISTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, 1 litro | LITRO | 120 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 124 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, PARA ADULTOS COM PESO DE 70 A 90 KG COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura filtrante suave atóxica, resistente, hipoalérgica, flocos em gel, super absolvente para maior absolvição e melhor distribuição de líquido, indicador de umidade/troca, fitas reposicionáveis, que possibilitam vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico. pct c/8 | PACOTE | 3000 |
| 125 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GG, PARA ADULTOS COM PESO ACIMA DE 90 KG COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura filtrante suave atóxica, resistente, hipoalérgica, flocos em gel, super absolvente para maior absolvição e melhor distribuição de líquido, indicador de umidade/troca, fitas reposicionáveis, que possibilitam vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico., pct c/8 | PACOTE | 3000 |
| 126 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M, PARA ADULTOS COM PESO DE 40 A 70 KG COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura filtrante suave atóxica, resistente,hipoalérgica, flocos em gel, super absolvente para maior absolvição e melhor distribuição de líquido, indicador de umidade/troca, fitas reposicionáveis, que possibilitam vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico, pct c/8 | PACOTE | 2000 |
| 127 | FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 10 A 13KG, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, resistente, hipoalérgica, gel ultra-absorvente, fitas reposicionáveis, sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico PTC C/8 | PACOTE | 3000 |
| 128 | FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 5 A 10KG, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, resistente, hipoalérgica, gel ultra-absorvente, fitas reposicionáveis, sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico., pct c/8 | PACOTE | 2000 |
| 129 | FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO P, PARA CRIANÇAS COM PESO DE ATÉ 5KG, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, resistente, hipoalérgica, gel ultra-absorvente, fitas reposicionáveis, sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico pct c/8 | PACOTE | 1500 |
| 130 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM | UND | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, MARRON, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 MLI | | |
| 131 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, MARRON, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 MLI | UND | 50 |
| 132 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TRANSPARENTE, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 MLI | UND | 50 |
| 133 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TRANSPARENTE, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 MLI | UND | 100 |
| 134 | Gel para ultrassonografia, incolor e inodoro, uso interno e externo, não gorduroso, umectante, solúvel em água e ph neutro para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, ecográficos e Doppler. Galão com 5 quilos. | GALÃO | 50 |
| 135 | GLICOSIMETRO, Sistema de monitoramento de glicose, resultado em 6 seg, alcance do resultado 10-600mg/dl (0,5mmol/L~33.3mmol/L), armazenamento de 500 teste em sua memória, com botão ejetar as tiras. Cabo USB para transferencia de dados, tela LCD. | UNIDADE | 150 |
| 136 | HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO 5L | GALÃO | 900 |
| 137 | Inalador/Nebulizador Adulto/Infantil 120/220v | UND | 20 |
| 138 | Integrador Quimico, para monitorização de ciclo de esterilização Classe 5. DESCRIÇÃO: INTEGRADOR QUíMiCO CLASSE 5 Integrador Químico classe 5 para monitorização do ciclo de esterilização a vapor, efetivo entre 115°C e 140°C, deverá conter uma área reagente de alteração de cor, ou janela de visualização que indicará que os parâmetros de tempo, temperatura e pressão do equipamento de esterilização a vapor saturado sob pressão atingiram os limites desejados; e que o mesmo seja de leitura imediata, após o processo de esterilização. PCT C/250 | PACOTE | 10 |
| 139 | Lâmina de bisturi número 11, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem ao cabos de bisturi padrão em Embalagem individual em papel laminado, abertura em pétala. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência e data de fabricação e validade. caixa c/100 | CAIXA | 10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 140 | Lâmina de bisturi número 12, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem ao cabos de bisturi padrão em Embalagem individual em papel laminado, abertura em pétala. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência e data de fabricação e validade. caixa c/100 | CAIXA | 10 |
| 141 | Lâmina de bisturi número 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem ao cabos de bisturi padrão em Embalagem individual em papel laminado, abertura em pétala. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência e data de fabricação e validade. caixa c/100 | CAIXA | 10 |
| 142 | Lâmina de bisturi número 20, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem ao cabos de bisturi padrão em embalagem individual em papel laminado, abertura em pétala. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência e data de fabricação e validade. caixa c/100 | CAIXA | 10 |
| 143 | Lâmina de bisturi número 21, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem ao cabos de bisturi padrão em Embalagem individual em papel laminado, abertura em pétala. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência e data de fabricação e validade. caixa c/100 | CAIXA | 10 |
| 144 | Lâmina de bisturi número 22, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem ao cabos de bisturi padrão em embalagem individual em papel laminado, abertura em pétala. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência e data de fabricação e validade.caixa c/100 | CAIXA | 10 |
| 145 | Lâmina de bisturi número 23, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem ao cabos de bisturi padrão em embalagem individual em papel laminado, abertura em pétala. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência e data de fabricação e validade. caixa c/100 | CAIXA | 10 |
| 146 | Lâmina de bisturi número 24, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem ao cabos de bisturi padrão em embalagem individual em papel laminado, abertura em pétala. Deve estar impresso na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência e data de fabricação e validade. caixa c/100 | CAIXA | 10 |
| 147 | Lâmina microscopia fosca 26x76cm cx c/ 50 | CAIXA | 100 |
| 148 | Lâmina microscopia lisa cx c/ 50 | CAIXA | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 149 | Lençol hospitalar, descartável, em fibras naturais, límpido, de material não reciclado, dimensão 70cm x 50m pact c/10 | PACOTE | 700 |
| 150 | Lugol solução 2% 1000 ml | LITRO | 60 |
| 151 | Luva cirúrgica estéril, descartável, número 6,5 em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, cumprimento igual ou superior a 18cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm. Embalagem individual, com invólucro interno para abertura asseptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e mão esquerda, número visível na embalagem e na luva. | PAR | 1000 |
| 152 | Luva cirúrgica estéril, descartável, número 7,0 em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, cumprimento igual ou superior a 18cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm. Embalagem individual, com invólucro interno para abertura asseptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e mão esquerda, número visível na embalagem e na luva. | PAR | 2000 |
| 153 | Luva cirúrgica estéril, descartável, número 7,5 em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, cumprimento igual ou superior a 18cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm. Embalagem individual, com invólucro interno para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e mão esquerda, número visível na embalagem e na luva. | PAR | 2000 |
| 154 | Luva de procedimento tamanho G, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm com bainha e espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. Cx c/100 | CAIXA | 80000 |
| 155 | Luva de procedimento tamanho M, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm com bainha e espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. Cx c/100 | CAIXA | 100000 |
| 156 | Luva de procedimento tamanho P, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm com bainha e espessura | CAIXA | 100000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. Cx c/100 | | |
| 157 | Luva de Vinil para Procedimentos CX C/100 . TAM G . Características e detalhes: Confeccionada em Policloreto de Vinila (Vinil ou PVC);* Lubricada com pó bioabsorvível; * Sem látex na composição, reduzindo os riscos de alergia;* Ambidestra;* Aprovada pelo INMETRO; Possui Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes biológicos;* Luva não estéril, descartável e de uso único. | CAIXA | 1000 |
| 158 | Luva de Vinil para Procedimentos CX C/100 . TAM M . Características e detalhes: Confeccionada em Policloreto de Vinila (Vinil ou PVC);* Lubricada com pó bioabsorvível; * Sem látex na composição, reduzindo os riscos de alergia;* Ambidestra;* Aprovada pelo INMETRO; Possui Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes biológicos;* Luva não estéril, descartável e de uso único. | CAIXA | 3000 |
| 159 | Luva de Vinil para Procedimentos CX C/100 . TAM P . Características e detalhes: Confeccionada em Policloreto de Vinila (Vinil ou PVC);* Lubricada com pó bioabsorvível; * Sem látex na composição, reduzindo os riscos de alergia;* Ambidestra;* Aprovada pelo INMETRO; Possui Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes biológicos;* Luva não estéril, descartável e de uso único. | CAIXA | 2000 |
| 160 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL FIO SINTÉTICO, DIMENSÕES 10 CM | UND | 130 |
| 161 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL FIO SINTÉTICO, DIMENSÕES 15 CM | UND | 120 |
| 162 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL FIO SINTÉTICO, DIMENSÕES 20 CM | UND | 100 |
| 163 | Máscara cirúrgica tripla descartável, em polipropileno, hipoalergênico, atóxica, não estéril, não inflamável, branca com elástico. Cx c/50 | CAIXA | 2000 |
| 164 | MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇAO ADULTO Mascara facial para oxigenoterapia, tamanho adulto, confeccionada em PVC ou outro material compatível com a finalidade, transparente e flexível, podendo ser verde ou incolor, ajustável através de chapa confeccionada em alumínio ou outro material compatível, acompanhada de elástico para fixação da mascara a face do paciente. Válvulas para regular a saída do gás expirado pelo paciente e válvula anti refluxo. Acompanhado de reservatório com objetivo de fornecer oxigênio em altas concentrações, extensão de PVC transparente verde medindo no mínimo 1,5 metros, com conexão para a fonte de oxigênio | UND | 300 |
| 165 | MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇAO INFANTIL Mascara facial para oxigenoterapia, tamanho infantil, confeccionada em PVC ou outro material compatível com a finalidade, | UND | 150 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | transparente e flexível, podendo ser verde ou incolor, ajustável através de chapa confeccionada em alumínio ou outro material compatível, acompanhada de elástico para fixação da mascara a face do paciente. Válvulas para regular a saída do gás expirado pelo paciente e válvula antirrefluxo. Acompanhado de reservatório com objetivo de fornecer oxigênio em altas concentrações, extensão de PVC transparente verde medindo no mínimo 1,5 metros, com conexão para a fonte de oxigênio. | | |
| 166 | Máscara multiuso, material manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso descartável, finalidade proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho único, cor branca, características adicionais n95/pff2,mínimo filtração 95% partículas até 0,3 | UND | 2500 |
| 167 | MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO: Unidade nebulizadora composta por: cabeçote e recipiente plástico graduado com capacidade para até 8 ml, máscara plástica transparente tamanho adulto, conector e extensão para uso em linha de oxigênio, codificado pela cor verde, desmontável, reutilizável, de uso individual, não estéril, embalagem plástica contendo uma unidade, apresentando lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. | UND | 300 |
| 168 | MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL: Unidade nebulizadora composta por: cabeçote e recipiente plástico graduado com capacidade para até 8 ml,máscara plástica transparente tamanho infantil, conector e extensão para uso em linha de oxigênio,codificado pela cor verde, desmontável, reutilizável, de uso individual, não estéril, embalagem plástica contendo um unidade, apresentando lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA | UND | 200 |
| 169 | Microlanceta, descartável universal, 28g (cx com 100 und) | CAIXA | 200 |
| 170 | Otoscopio MD 2.5 V Mark II com 5 especulos e estojo | KIT | 20 |
| 171 | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO | UND | 25 |
| 172 | Papel grau cirúrgico, 10cm x 100 cm, resistente ao processo de esterilização, isento de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor. Embalagem não deve delaminar, ph 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. ROLO COM 100 METROS | ROLO | 20 |
| 173 | Papel grau cirúrgico, 15cm x 100 cm, resistente ao processo de esterilização, isento de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e | ROLO | 20 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor. Embalagem não deve delaminar, ph 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. ROLO COM 100 METROS | | |
| 174 | Papel grau cirúrgico, 20cm x 100 cm, resistente ao processo de esterilização, isento de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor. Embalagem não deve delaminar, ph 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. ROLO COM 100 METROS | ROLO | 20 |
| 175 | Papel grau cirúrgico, 25cm x 100 cm, resistente ao processo de esterilização, isento de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor. Embalagem não deve delaminar, ph 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante n o processo de vapor saturado ou óxido de etileno. ROLO COM 100 METROS | ROLO | 144 |
| 176 | Papel grau cirúrgico, 30cm x 100 cm, resistente ao processo de esterilização, isento de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor. Embalagem não deve delaminar, ph 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. ROLO COM 100 METROS | ROLO | 144 |
| 177 | Papel toalha 2 dobras pacote com 1000 folhas 22cmx21cm | PACOTE | 1500 |
| 178 | Pinça Anatômica dente de rato 14cm | UND | 20 |
| 179 | Pinça anatômica dissecção 16cm | UND | 20 |
| 180 | PINÇA CIRÚRGICA, MODELO CHERON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, (cx cm 50) | CAIXA | 10 |
| 181 | Pinça curvada 14cm | UND | 20 |
| 182 | Pinça halsted(mosquito)reta 12 cm | UND | 10 |
| 183 | Pinça Hartmann 10cm | UND | 20 |
| 184 | Pinça Hemostática curva de 14cm | UND | 20 |
| 185 | Pinça Hemostática reta 14cm | UND | 20 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 186 | Pinça Kelly reta 16cm | UND | 20 |
| 187 | Pinça reta 14 cm | UND | 20 |
| 188 | Porta Agulha 14cm | UND | 20 |
| 189 | Preservativo masculino, material látex, comprimento mínimo 16 cm, largura 4,40cm, espessura mínima 0,045 mm, aplicação exames de ultrassonografia, características adicionais sem lubrificante | UND | 720 |
| 190 | Propé descartável c/100 pares. Uso único e individual. Deve ser descartado após seu uso. Formato anatômico. Soldado eletronicamente por ultrassom. Gramatura 20; baixo desprendimento de partículas. 100% polipropileno. Possui elástico na boca e na sola garantindo assim uma melhor moldagem ao pé do usuário. Pct c/100 | PACOTE | 200 |
| 191 | Protetor Solar FPS 60 ou superior, loção cremosa, resistente a água e suor, hipoalergênico, rápida absorção, ação hidratante, com vitamina E, proteção contra raios UVB e UVA, fragrância suave, frasco de 120 ml. | FRASCO | 500 |
| 192 | Pulseira de identificação para recém nascido, composição pulseiras de plástico para rn, sem impressão, com sistema de fecho vedante, outros componentes com espaço p/ nome, leito e data | UND | 500 |
| 193 | Pulseira identificação, tipo sem impressão, cor branca, largura 3 cm, comprimento 25 cm, tipo material antialérgico, uso pulso, aplicação identificação de pacientes, características adicionais descartável/fecho inviolável | UND | 500 |
| 194 | Pvpi degermante 10%, 1 litro | LITRO | 80 |
| 195 | Pvpi tópico 10%, 1 litro | LITRO | 80 |
| 196 | Reanimador, material silicone, tipo manual, características adicionais, válvula inspiratória unidirecional, componentes reservatório de o2,máscara silicone,autoclavável, tamanho tamanho adulto | UND | 20 |
| 197 | Reanimador, material silicone, tipo manual, características adicionais, válvula inspiratória unidirecional, componentes reservatório de o2,máscara silicone,autoclavável, tamanho tamanho infantil | UND | 20 |
| 198 | Reanimador, material silicone, tipo manual, características adicionais, válvula inspiratória unidirecional, componentes reservatório de o2,máscara silicone,autoclavável, tamanho tamanho neonatal | UND | 20 |
| 199 | Rolo de papel para eletrocardiograma 50mm x 30m pact c/10und | PACOTE | 50 |
| 200 | Seringa de 10ml, sem agulha, descartável, estéril, em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção de impeça o desprendimento do êmbolo cilíndrico, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que dê apoio aos dedos, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, | CAIXA | 200 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | graduação em ml, números e traços legíveis. Cx c/100 | | |
| 201 | Seringa de 1ml cc, com agulha descartável p/ aplicação de insulina, sem espaço morto, cilindro para configuração sem bloco, agulha soldada direto no cilindro, protetor de agulha de formato cilíndrico, escala graduada para u100, tampa conectada ao cilindro encapsulando a extremidade da flange da haste. Cx c/100 | Caixa | 200 |
| 202 | Seringa de 20ml, sem agulha, descartável, estéril, em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção de impeça o desprendimento do êmbolo cilíndrico, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que dê apoio aos dedos, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, graduação em ml, números e traços legíveis. Cx c/100 | CAIXA | 100 |
| 203 | Seringa de 3ml, sem agulha, descartável, estéril, em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção de impeça o desprendimento do êmbolo cilíndrico, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que dê apoio aos dedos, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, graduação em ml, números e traços legíveis. Cx c/100 | CAIXA | 200 |
| 204 | Seringa de 5ml, sem agulha, descartável, estéril, em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção de impeça o desprendimento do êmbolo cilíndrico, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que dê apoio aos dedos, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, graduação em ml, números e traços legíveis. Cx c/100 | CAIXA | 300 |
| 205 | SONDA ENDOTRAQUEAL n° 3,5 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável,com linha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada cx c/10 | CAIXA | 10 |
| 206 | SONDA ENDOTRAQUEAL n° 4,0 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável,comlinha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada cx/ c 10 | CAIXA | 15 |
| 207 | SONDA ENDOTRAQUEAL n° 4,5 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável,comlinha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada "cx c/10 | CAIXA | 15 |
| 208 | SONDA ENDOTRAQUEAL n° 5,0 descartável, com balão pólo | CAIXA | 15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável,comlinha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada cx c/10 | | |
| 209 | SONDA ENDOTRAQUEAL n° 5,5 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável,comlinha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada cx c/10 | CAIXA | 15 |
| 210 | SONDA ENDOTRAQUEAL n° 6,0 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável,comlinha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada cx c/10 | CAIXA | 15 |
| 211 | SONDA ENDOTRAQUEAL n° 6,5 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável,comlinha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada c/10 | CAIXA | 15 |
| 212 | SONDA ENDOTRAQUEAL n° 7,0 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável,comlinha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada com angulação de aproximadamentec 37,5"x c/10 | CAIXA | 20 |
| 213 | SONDA ENDOTRAQUEAL n° 7,5 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável,comlinha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada com angulação de aproximadamente 37,5" cx c/10 | CAIXA | 20 |
| 214 | SONDA ENDOTRAQUEAL n° 8,0 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável,comlinha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada com angulação de aproximadamente 37,5" cx c/10 | CAIXA | 20 |
| 215 | SONDA ENDOTRAQUEAL n° 8,5 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável,comlinha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada com angulação de aproximadamente 37,5"cx c/10 | CAIXA | 15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 216 | SONDA ENDOTRAQUEAL n° 9,0 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável,comlinha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada cx c/10 | CAIXA | 10 |
| 217 | SONDA ENDOTRAQUEAL n° 9,5 descartável, com balão pólo norte nasal de alto volume e baixa pressão, estéril em óxido etileno, em PVC especial, atóxico, siliconizado, conector adaptável,comlinha azul radiopaca ponta a ponta, curvado e pré-formada anatomicamente, com ponta distal biselada cx c/10 | CAIXA | 10 |
| 218 | Sonda nasogástrica ad. Longa nº06, c/10 | PACOTE | 50 |
| 219 | Sonda nasogástrica ad. Longa nº08, c/10 | PACOTE | 50 |
| 220 | Sonda nasogástrica ad. Longa nº10, c/10 | PACOTE | 50 |
| 221 | Sonda nasogástrica ad. Longa nº12, c/10 | PACOTE | 100 |
| 222 | Sonda nasogástrica ad. Longa nº14, c/10 | PACOTE | 100 |
| 223 | Sonda nasogástrica ad. Longa nº16, c/10 | PACOTE | 100 |
| 224 | Sonda nasogástrica ad. Longa nº18, c/10 | PACOTE | 50 |
| 225 | Sonda nasogástrica ad. Longa nº20, c/10 | PACOTE | 50 |
| 226 | Sonda nasogástrica ad. Longa nº22, c/10 | PACOTE | 50 |
| 227 | Sonda nasogástrica ad. Longa nº24, c/10 | PACOTE | 50 |
| 228 | Sonda retal n° 20 pct c/10 | PACOTE | 100 |
| 229 | Sonda retal n°10 pct c/10 | PACOTE | 100 |
| 230 | Sonda retal n°12 pct c/10 | PACOTE | 200 |
| 231 | Sonda retal nº 24 pct c/10 | PACOTE | 50 |
| 232 | SONDA RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 10, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL Pct c/10 | PACOTE | 50 |
| 233 | SONDA RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 12, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL Pct c/10 | PACOTE | 50 |
| 234 | SONDA RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 14, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL Pct c/10 | PACOTE | 50 |
| 235 | SONDA RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 16, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR | PACOTE | 50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL Pct c/10 | | |
| 236 | SONDA RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 18, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL Pct c/10 | PACOTE | 30 |
| 237 | SONDA RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 20, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL Pct c/10 | PACOTE | 30 |
| 238 | SONDA RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 22, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL Pct c/10 | PACOTE | 30 |
| 239 | SONDA RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 24, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL Pct c/10 | PACOTE | 20 |
| 240 | SONDA RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 4, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL Pct c/10 | PACOTE | 50 |
| 241 | SONDA RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 6, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL Pct c/10 | PACOTE | 50 |
| 242 | SONDA RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 8, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL Pct c/10 | PACOTE | 50 |
| 243 | SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, | PACOTE | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | TAMANHO N° 10, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. pct c/10 | | |
| 244 | SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N° 12, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. pct c/10 | PACOTE | 100 |
| 245 | SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N° 14 TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. pct c/10 | PACOTE | 100 |
| 246 | SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N° 16, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. pct c/10 | PACOTE | 100 |
| 247 | SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N° 18, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. pct c/10 | PACOTE | 100 |
| 248 | SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N° 20, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. pct c/10 | PACOTE | 100 |
| 249 | SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N° 4, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. pct c/10 | PACOTE | 100 |
| 250 | SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N° 6, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. pct c/17 | PACOTE | 100 |
| 251 | SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N° 8, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. pct c/10 | PACOTE | 100 |
| 252 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 10, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 110 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10 | PACOTE | 30 |
| 253 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 10, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10 | PACOTE | 30 |
| 254 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 12, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 110 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10 | PACOTE | 30 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 255 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 12, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10 | PACOTE | 30 |
| 256 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 14, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 110 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10 | PACOTE | 30 |
| 257 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 14, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10 | PACOTE | 30 |
| 258 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 16, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 110 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10 | PACOTE | 30 |
| 259 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 16, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10 | PACOTE | 30 |
| 260 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 18, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 110 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10 | PACOTE | 30 |
| 261 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 18, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE | PACOTE | 30 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10 | | |
| 262 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 20, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 110 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10 | PACOTE | 30 |
| 263 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 20, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10 | PACOTE | 30 |
| 264 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 22, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 110 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10 | PACOTE | 30 |
| 265 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 24, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 110 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10 | PACOTE | 30 |
| 266 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 4, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 110 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10 | PACOTE | 30 |
| 267 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 4, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10 | PACOTE | 30 |
| 268 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 6, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 110 CM, CONECTOR | PACOTE | 30 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10 | | |
| 269 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 6, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10 | PACOTE | 30 |
| 270 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 8, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 110 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10 | PACOTE | 30 |
| 271 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N° 8, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/10 | PACOTE | 30 |
| 272 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 10 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL2, cx c/10 | CAIXA | 5 |
| 273 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL2v, cx c/10 | CAIXA | 12 |
| 274 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL2v , cx c/10 | CAIXA | 40 |
| 275 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL | CAIXA | 40 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | SILICONE, CALIBRE 16 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL2v cx c/10 | | |
| 276 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 18 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL2v, cx c/10 | CAIXA | 40 |
| 277 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 18 FRENCH, VIAS 3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL2vcx c/10 | CAIXA | 10 |
| 278 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 20 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCAcx c/10 | CAIXA | 40 |
| 279 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 20 FRENCH, VIAS 3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL2vcx c/10 | CAIXA | 10 |
| 280 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 22 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL2vcx c/10 | CAIXA | 40 |
| 281 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 22 FRENCH, VIAS 3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL2vcx c/15 | CAIXA | 10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 282 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL cx c/10 | CAIXA | 5 |
| 283 | SONDA URETRAL N° 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA pct c/10 | Pacote | 20 |
| 284 | SONDA URETRAL N° 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA pct c/10 | Pacote | 30 |
| 285 | SONDA URETRAL N° 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA pct c/10 | Pacote | 30 |
| 286 | SONDA URETRAL N° 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA pct c/10 | Pacote | 20 |
| 287 | SONDA URETRAL N° 18 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA pct c/10 | Pacote | 20 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 288 | SONDA URETRAL N° 20 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA pct c/10 | Pacote | 20 |
| 289 | SONDA URETRAL N° 22 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA pct c/10 | Pacote | 20 |
| 290 | SONDA URETRAL N° 24 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA pct c/10 | Pacote | 10 |
| 291 | SONDA URETRAL N° 4 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA pct c/10 | Pacote | 20 |
| 292 | SONDA URETRAL N° 6 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA pct c/10 | Pacote | 20 |
| 293 | SONDA URETRAL N° 8 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, «COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA pct c/10 | Pacote | 20 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 294 | SONDA, ENDOTRAQUEAL, S/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, N° 1,5 Sonda, endotraqueal, sem balão, uso único, estéril, confeccionada em PVC ou material compatível,não prejudicial à saúde, siliconizado ou termossensível, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com conector universal, com marcação cm a cm em sua extensão. cx c/10 | CAIXA | 10 |
| 295 | SONDA, ENDOTRAQUEAL, S/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, N° 1. Sonda, endotraqueal, sem balão, uso único, estéril, confeccionada em PVC ou material compatível,não prejudicial à saúde, siliconizado ou termossensível, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com conector universal, com marcação cm a cm em sua extensão. cx c/10 | 'caixa | 10 |
| 296 | SONDA, ENDOTRAQUEAL, S/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, N° 2 Sonda, endotraqueal, sem balão, uso único, estéril, confeccionada em PVC ou material compatível,não prejudicial à saúde, siliconizado ou termossensível, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com conector universal, com marcação cm a cm em sua extensão. cx c/10 | CAIXA | 10 |
| 297 | SONDA, ENDOTRAQUEAL, S/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, N° 2,5 Sonda, endotraqueal, sem balão, uso único, estéril, confeccionada em PVC ou material compatível,não prejudicial à saúde, siliconizado ou termossensível, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com conector universal, com marcação cm a cm em sua extensão. cx c/10 | CAIXA | 10 |
| 298 | SONDA, ENDOTRAQUEAL, S/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, N° 3 Sonda, endotraqueal, sem balão, uso único, estéril, confeccionada em PVC ou material compatível,não prejudicial à saúde, siliconizado ou termossensível, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com conector universal, com marcação cm a cm em sua extensão. cx c/10 | CAIXA | 10 |
| 299 | Tela cirúrgica polipropileno n. 26x36 | UND | 10 |
| 300 | TERMOMETRO, CLINICO, DIGITAL Termômetro clinico digital, | UND | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | com graduação de no mínimo 35,5" a 42" graus Celsius, alarme, tempo de verificação de no mínimo 10 segundos e no máximo de 35 segundos, visor de cristal liquido, indicador de bateria fraca e desligamento automático | | |
| 301 | TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA-50"C A +70 "C, APLICAÇÃO GELADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY CRISTAL, BASEMAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO PILHA | UND | 100 |
| 302 | Tesoura Cirúrgica Fina reta 15cm | UND | 20 |
| 303 | Tesoura Iris Reta 12cm | UND | 20 |
| 304 | Tiras reagentes para teste de glicemia capilar - com qualquer química enzimática, com leitura em monitor portátil, de fácil calibragem, método de leitura fotométrico ou amperométrico com sensibilidade na faixa de medição entre 20mg/dl a 500mg/dl, aceitando-se valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 500mg/dl. A cada 10 caixas de tira, ceder 01 aparelho glicosimetro em regime de comodato compatível com as tiras. (Compativel com aparelho cotado) | CAIXA | 3000 |
| 305 | Touca descartável uso hospitalar, material* não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em toda volta, cor* com cor, gramatura* cerca de 30 g/m2, tamanho* único, tipo uso* descartável, característica adicional 01 hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Pct c/100 | PACOTE | 200 |
| 306 | TUBO HOSPITALAR, MATERIAL BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA N° 200, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL pct c/ 15 METROS | PCT | 5 |
| 307 | TUBO HOSPITALAR, MATERIAL SILICONE TRANSPARENTE, REFERÊNCIA N° 204, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL pct c/ 15 METROS | PCT | 3 |
| 308 | UMIDIFICADOR, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/BICO LATÃO,COPO PADRÃO ABNT,TAMPA ACOPLADORA, APLICAÇÃO OXIGÊNIO | UND | 50 |
| 309 | VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE OXIGÊNIO | UND | 50 |
| 310 | VASELINA LÍQUIDA (grau farmacêutico). Frasco com 1000 ml. 100% de vaselina líquida. Caracteres: Liquido oleaginoso, transparente, límpido, incolor, não fluorescente, inodoro quando frio. A embalagem deve constar: MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA; de acordo com a RDC n° 199/06 da ANVISA.1 litro | LITRO | 120 |

**LOTE 04**

| | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID | QTD |
|---|---|---|---|
| 1 | Afastador labial expandex | UND | 48 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | Afastador Minnesota em aço inox 14cm, indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos. | UND | 48 |
| 3 | Alavanca Apical reta 301 em aço inoxidável | UND | 48 |
| 4 | Alavanca de Seldin reta nº 2 | UND | 48 |
| 5 | Alavanca infantil Reta seldin em aço inox | UND | 48 |
| 6 | Alavanca Sildin Reta adulto N° 2 | UND | 48 |
| 7 | Alavanca tipo bandeirinha 1L (seldin) | UND | 48 |
| 8 | Alavanca tipo bandeirinha 1R (seldin) | UND | 48 |
| 9 | Alveolótomo Luer curvo 16 cm | UND | 36 |
| 10 | Aplicador de Hidróxido de cálcio duplo angulado | UND | 60 |
| 11 | Aplicador microbrush azul regulável, com ponta flexível e formato esférico com 100 unidades | PACOTE | 120 |
| 12 | Broca Carbide Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado alta rotação 700 | UND | 60 |
| 13 | Broca Carbide Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado alta rotação 701 | UND | 60 |
| 14 | Broca Carbide Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado alta rotação 702 | UND | 60 |
| 15 | Broca Carbide Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado alta rotação 703 | UND | 60 |
| 16 | Broca de aço CA 2 CX 6 unid. | CAIXA | 18 |
| 17 | Broca de aço CA 3 CX 6 unid. | CAIXA | 18 |
| 18 | Broca de aço CA 4 CX 6 unid. | CAIXA | 18 |
| 19 | Broca de aço CA 5 CX 6 unid. | CAIXA | 18 |
| 20 | Broca de aço CA 6 CX 6 unid. | CAIXA | 18 |
| 21 | Broqueiro alumínio 60 furos | UND | 24 |
| 22 | Cabo de Bisturi N 03 | UND | 60 |
| 23 | Cabo de espelho em alumínio | UND | 90 |
| 24 | Cureta alveolar de Lucas N° 85 | UND | 48 |
| 25 | Cureta de Gracy 8mm | UND | 48 |
| 26 | Cureta periodontal 07/08 | UND | 48 |
| 27 | Cureta periodontal 09/10 | UND | 48 |
| 28 | Cureta periodontal 11/12 | UND | 48 |
| 29 | Cureta periodontal 13/14 | UND | 48 |
| 30 | Descolador de Molt 2-4 indicado para deslocamento do periósteo em procedimentos cirúrgicos. | UND | 48 |
| 31 | Espátula de inserção N° 1 | UND | 90 |
| 32 | Espelho bucal N° 5 | UND | 48 |
| 33 | Explorador duplo (05) | UND | 36 |
| 34 | Foice ponta morse 0-00 | UND | 24 |
| 35 | Fórceps adulto n 05 | UND | 24 |
| 36 | Fórceps adulto n 16 | UND | 24 |
| 37 | Fórceps adulto n 17 | UND | 24 |
| 38 | Fórceps adulto n 18 R | UND | 24 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 39 | Fórceps adulto n 18L | UND | 24 |
| 40 | Fórceps adulto n 53 L | UND | 24 |
| 41 | Fórceps adulto n 65 | UND | 60 |
| 42 | Fórceps adulto nº 150 | UND | 24 |
| 43 | Fórceps adulto nº 151 | UND | 24 |
| 44 | Fórceps adulto nº 69 | | 36 |
| 45 | Fórceps infantil n 01 | UND | 24 |
| 46 | Fórceps infantil n 02 | UND | 24 |
| 47 | Fórceps infantil nº 04 | UND | 24 |
| 48 | Fórceps infantil nº 06 | UND | 24 |
| 49 | Fórceps infantil nº 18D | UND | 24 |
| 50 | Fórceps infantil nº 18L | UND | 24 |
| 51 | Fórceps infantil nº 65 | UND | 24 |
| 52 | Fórceps infantil nº 69 | UND | 24 |
| 53 | Peça de mão - micro motor conexão Borden, sistema tipo intra. Adaptador de pontas permite que os acessórios acoplados se tornem livres nos movimentos na mão. Corpo em alumínio anodizado e desenho anatômico. Anel regulador da rotação do micromotor através de sistema giratório entre 3.000 e 20.000 rpm com baixo ruído. | UND | 6 |
| 54 | Peça de mão – Caneta de alta rotação, push Button com conexão: Borden (2 furos). Diâmetro da cabeça: 12, 3mm. Rotação: 290.000 a 420.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5%. Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%. Consumo de água refrigeração: 50 ml/min. ± 10 | UND | 18 |
| 55 | Peça de mão – contra ângulo push Button Acoplamento Intra (universal) com giro de 360 graus Rotação: até 20.000 rpm. Autoclaváveis até 135°C. | UND | 18 |
| 56 | Periótomo reto flexível com cabo de alavanca utilizado para realização de extração atraumática em cirurgias odontológicas. Com cabo de alavanca que permite uma empunhadura mais firme. Instrumento em liga de cobalto flexível e inquebrável. | UND | 24 |
| 57 | Ponta diamantada 1013 esférica alta rotação | UND | 360 |
| 58 | Ponta diamantada 1014 esférica alta rotação | UND | 360 |
| 59 | Ponta diamantada 1015 esférica alta rotação | UND | 360 |
| 60 | Ponta diamantada 1016 esférica alta rotação | UND | 360 |
| 61 | Ponta diamantada 1032 cônica invertida alta rotação | UND | 360 |
| 62 | Ponta diamantada 1033 cônica invertida alta rotação | UND | 360 |
| 63 | Ponta diamantada 1034 cônica invertida alta rotação | UND | 360 |
| 64 | Ponta diamantada 1035 cônica invertida alta rotação | UND | 360 |
| 65 | Ponta diamantada 1036 cônica invertida alta rotação | UND | 60 |
| 66 | Ponta diamantada 1043 diamantada alta rotação | UND | 60 |
| 67 | Ponta diamantada 1045 diamantada alta rotação | UND | 60 |
| 68 | Ponta diamantada 1046 alta rotação | UND | 60 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 69 | Ponta diamantada 1190 alta rotação | UND | 60 |
| 70 | Ponta diamantada 2135F alta rotação | UND | 60 |
| 71 | Ponta diamantada 3118FF alta rotação | UND | 60 |
| 72 | Ponta diamantada 3168F alta rotação | UND | 360 |
| 73 | Ponta diamantada 3195FF alta rotação | UND | 60 |
| 74 | Ponta diamantada 4138 alta rotação | UND | 60 |
| 75 | Ponta montada (ENHANCE) de silicone com 7 sortidas, Caixa com 7 pontas no formato escolhido chama de vela, taça e disco | CAIXA | 18 |
| 76 | Pontas para aparelho de ultrassom odontológico autoclavável com potência 90% (alta) e uso com refrigeração. | UND | 120 |
| 77 | Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm | UND | 36 |
| 78 | Porta algodão inox 10x5,5cm | UND | 18 |

## 3.1. JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO

Considerando o disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que permite a adoção do orçamento sigiloso em processos licitatórios quando a divulgação prévia dos valores puder comprometer a competitividade do certame, justifica-se a necessidade de sigilo orçamentário para a aquisição de medicamentos e materiais de penso destinados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Pau Brasil/BA.

Neste sentido, o orçamento sigiloso não é inconstitucional e tampouco viola o princípio da publicidade, já que este deve ser ponderado com outros princípios, em especial, os princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, visando atender ao interesse público. Além disso, o sigiloso não é absoluto, mas relativo, especialmente se tendo em conta que o valor estimado do contrato deve ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo.

A motivação para essa medida decorre de fatores estratégicos e mercadológicos inerentes ao objeto da contratação. A divulgação antecipada do orçamento de referência poderia induzir os fornecedores a apresentarem propostas próximas ao limite estabelecido, reduzindo a competitividade e a obtenção de melhores preços para a Administração. No mercado de medicamentos e insumos hospitalares, observa-se significativa variação de preços em razão da sazonalidade, disponibilidade de estoques e políticas comerciais dos fabricantes e distribuidores, o que pode resultar em ofertas artificiais caso os valores de referência sejam previamente conhecidos.

Como vantagens do orçamento sigiloso, podemos citar que, com ele, busca-se equiparar a chamada “assimetria de informações”, ou seja, a Entidade não sabe o preço mínimo do fornecedor e ele também não sabe o preço máximo. Isso pode gerar vantagem econômica na contratação de modo que o preço máximo estimado pela Câmara não sirva como um parâmetro para que os licitantes ofertem as suas propostas aplicando apenas um percentual de redução de valores, muitas vezes, sem trabalho técnico e responsável e sem analisar detidamente todos os elementos do edital. Parte-se do pressuposto de que os licitantes tomariam por base o preço estimado – que, às vezes, pode apresentar falhas de pesquisa e sobrepreço – e, dessa forma, não apresentariam os preços mais competitivos.

Ora, a partir do momento em que o Legislativo informa que aceita pagar determinado valor, de certa forma há uma tendência que os licitantes ofertem preços próximos daquilo que foi estipulado como preço máximo admitido – o que evidentemente não atende ao objetivo da seleção da proposta mais vantajosa. É um comportamento racional do licitante querer maximizar os seus lucros. O sigilo do valor estimado da contratação serve para que os licitantes apresentem valores reais de mercado, de acordo com os seus custos efetivos, de modo que a empresa estatal alcance melhores propostas.

Conforme Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos (2017, p. 116):

> “Tal medida se orienta a fomentar a elaboração de orçamentos próprios e independentes pelas empresas potencialmente interessadas em participar da licitação. Tal procedimento tende a

> diminuir o risco da contratação. Não é incomum que os licitantes deixem de elaborar os próprios orçamentos de serviços e obras, limitando-se a ofertar proposta de preço a partir do valor estimado da licitação (adota-se o valor estimado da contratação como referência, aplica-se um percentual de desconto aleatório e distribui-se o resultado da operação aritmética em planilha de custos unitários), sem a consideração de particularidades econômico-financeiras próprias".

Além disso, a adoção do orçamento sigiloso protege o erário contra possíveis práticas de sobrepreço e cartelização, assegurando que as propostas apresentadas reflitam efetivamente as condições de mercado, promovendo maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a medida ora justificada visa garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da competitividade, isonomia e economicidade que regem as contratações públicas.

Por fim, conforme já exposto acima, se o licitante sequer sabe precificar o custo efetivo daquilo que vai fornecer ou executar ou desconhece os valores praticados no mercado, provavelmente a administração poderá ter problemas na execução do contrato, com prejuízos financeiros e no atendimento da sua necessidade.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Subcontratação

**4.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

**4.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 08 dias, contados da ordem de fornecimento.

**5.2.** Os produtos devem ser entregues no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, Praça Juracy Magalhaes segunda a sexta das 08:00 as 12:00hrs. Forma/periodicidade de entrega: O pedido será feito de acordo com a demanda do setor; O prazo de entrega será de 08 (oito) dias corridos, a contar da data de recebimento da AF Autorização de Fornecimento, emitida pelo setor de compras da Secretaria de Saúde do Município de Pau Brasil;

**5.3.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 A entrega dos itens será realizada de forma fracionada, de acordo com a solicitação das Secretarias solicitantes, devendo todos os todos os itens estar sem avarias e dentro da qualidade da Norma ABNT NBR 8614.

5.5 Os produtos deverão ter a validade de no mínimo 12 meses, a contar da data da entrega. No caso de produto cuja natureza determine uma validade inferior a este prazo, a entrega do mesmo não poderá exceder 20% (vinte por cento) do prazo total de sua validade.

## 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.10.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

6.11 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**Gestor do Contrato**

6.12 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento**

7.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.8 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.12 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.12.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1 o prazo de validade;

7.13.2 a data da emissão;

7.13.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.13.5 o valor a pagar; e

7.13.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.15 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.17 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.21 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.22 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.23 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Cessão de crédito**

7.27 Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

**Forma de fornecimento**

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

**Exigências de habilitação**

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

8.21 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23.5 comprovação de sua regularidade profissional perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, mediante certidão de habilitação profissional ou documento equivalente válido.

8.23.6 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial competente, emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão pública.

8.23.7 Quando necessária à comprovação de atos societários ou alterações cadastrais relevantes para a habilitação, poderá ser exigida Certidão Específica expedida pela Junta Comercial competente, emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão pública.

8.24 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

8.27 Alvará vigente da Vigilância Sanitária, expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente;

8.28 Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº 793, de 5 de abril de 1993. Será aceita xérox autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo respectivo CRF com o comprovante de pagamento da anuidade do mesmo.

8.29 Autorizações fornecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para medicamentos comuns e especiais atualizadas anualmente com publicação no Diário Oficial da União e especificando a atividade de distribuição.

8.30 Cópia legível da licença ou autorização de funcionamento da empresa participante da licitação (Laboratório ou Distribuidor), expedido pela ANVISA ou órgão antecessor do Ministério da Saúde, com situação atual ATIVA, autorização de funcionamento, armazenamento e distribuição da

empresa junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Não serão aceitos protocolos, (mês e ano vigente).

8.31 Autorização fornecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para Produtos para Saúde com publicação no Diário Oficial da União e especificando a atividade de distribuição. Não serão aceitos protocolos;

8.32 Autorização fornecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para saneantes e cosméticos com publicação no Diário Oficial da União para os lotes que os contenham. Não serão aceitos protocolos;

8.33 Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.

8.34 A empresa que ofertar medicamentos sujeitos ao controle especial deverá apresentar autorização especial de funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

8.35 ATESTADOS - Comprovação de experiência anterior da licitante, pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados (mais de um) dos mais expressivos fornecimentos realizados ou em execução, similares aos do objeto licitado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias e execução do fornecimento.

## 9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Unidade 0701 - Fundo Municipal de Saude

Ação 2051 - Gestao das Ações de Assistencia Farmaceutica

Elemento de Despesa 33903000 - Material de Consumo

33903200 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita

Fonte de Recurso

1500

1600

Unidade 0701 - Fundo Municipal de Saude

Ação 2159 - Gestao das Açoes de Atenção Primaria em Saude - APS

2110 - Manutençao das Atividades do Hospital Arlete Magalhães

Elemento de Despesa 33903000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso

1500

1600

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

_____

**Glaucia Barros Galvão Almeida**

Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO II - MODELO DE TERMO DE CONTRATO**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

Processo Administrativo n°.....

Termo de Contrato nº .....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAU BRASIL, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

*O MUNICÍPIO DE PAU BRASIL,* por intermédio do Prefeitura/Secretaria Municipal de PAU BRASIL com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., nomeado(a) pelo Decreto nº ....., de ..... de ..... de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na .....*, *em* ..... doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por .....*, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **3** | | | | | | |
| **...** | | | | | | |

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

*2.1.1* O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1 O valor da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da Administração, em conformidade com o disposto no art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (no que couber);

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
   i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 3% a 5% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 3% a 5% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

**12.1.** O contrato será extinto quando cumpridas integralmente as obrigações assumidas por ambas as partes, ainda que tal circunstância ocorra antes do término do prazo de vigência inicialmente estabelecido, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.2.** Tratando-se de contratação por escopo predefinido, caso o objeto não seja concluído no prazo inicialmente estipulado, a vigência contratual será automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à Administração promover a readequação do cronograma de execução, mediante justificativa e registro nos autos do processo administrativo.

**12.2.1.** Quando a não conclusão do objeto contratual decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) A CONTRATADA será constituída em mora, sujeitando-se à aplicação das sanções administrativas legal e contratualmente previstas, mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

b) A Administração poderá, mediante decisão expressamente motivada, optar pela extinção contratual, adotando as providências legalmente admitidas para assegurar a continuidade da execução do objeto e evitar prejuízos ao interesse público.

**12.3.** O contrato poderá ser extinto antecipadamente, por iniciativa da Administração ou nas demais hipóteses legalmente admitidas, quando configurada qualquer das situações previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo os motivos da extinção ser formalmente identificados, justificados e comprovados nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.4.** Constituem motivos para a extinção contratual, observadas as condições e os requisitos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de normas editalícias, cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual ou por autoridade superior;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) A decretação de falência ou de insolvência civil, a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA, quando pessoa física;

e) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução contratual;

f) O atraso na obtenção da licença ambiental, a impossibilidade de obtê-la ou a alteração substancial do anteprojeto dela decorrente, ainda que obtida no prazo previsto, quando aplicável ao objeto;

g) O atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, desocupação ou servidão administrativa, ou a impossibilidade de liberação dessas áreas, quando aplicável;

h) A existência de razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade contratante;

i) O não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz.

**12.5.** A CONTRATADA terá direito à extinção contratual nas hipóteses previstas no § 2º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições, exceções e limitações estabelecidas nos §§ 3º e 4º do referido artigo.

**12.6.** A extinção contratual poderá ocorrer, conforme disposto no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante:

a) Ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Acordo entre as partes, por conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou decisão judicial.

**12.7.** A extinção contratual determinada por ato unilateral da Administração, bem como a extinção consensual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, com a devida formalização nos autos do processo administrativo, nos termos do art. 138, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.8.** A extinção contratual motivada por descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA deverá observar procedimento administrativo regular, com a identificação dos fatos que a fundamentam, indicação das cláusulas contratuais ou disposições legais infringidas, apresentação dos elementos comprobatórios e garantia do contraditório e da ampla defesa, mediante oportunidade de manifestação da CONTRATADA antes da decisão administrativa.

**12.9.** A decisão que determinar a extinção contratual deverá ser expressamente motivada, demonstrando os fundamentos de fato e de direito que a justificam, a gravidade do descumprimento, os prejuízos eventualmente causados à Administração e a adequação da medida adotada ao interesse público, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica.

**12.10.** A extinção contratual por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes consequências, conforme o art. 139 da referida Lei:

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade, nas hipóteses legalmente admitidas;

c) Execução da garantia contratual, quando exigida, para ressarcimento de prejuízos, pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível, pagamento de multas devidas à Administração e exigência de assunção da execução e conclusão do objeto pela seguradora, quando aplicável;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração e das multas aplicadas.

**12.10.1.** As medidas previstas nas alíneas "a" e "b" do item anterior ficarão a critério da Administração, que poderá dar continuidade ao objeto por execução direta ou indireta, observadas as disposições legais aplicáveis.

**12.10.2.** A aplicação da medida prevista na alínea "b" do item 12.10 dependerá de autorização expressa do secretário municipal competente, observadas as exigências do art. 139, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.11.** A extinção contratual não afastará a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas cabíveis, mediante procedimento próprio, observadas as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.12.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA terá direito ao ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como, quando cabível, à devolução da garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a

data da extinção e ao pagamento do custo da desmobilização, nos termos do art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.13.** O procedimento de extinção contratual deverá ser instruído, sempre que possível, com:

a) Relatório circunstanciado da fiscalização ou gestão contratual, contendo a descrição dos fatos e das ocorrências que fundamentam a extinção;

b) Balanço dos eventos contratuais cumpridos ou parcialmente cumpridos;

c) Relação dos pagamentos já efetuados e daqueles eventualmente devidos;

d) Apuração dos prejuízos causados à Administração, quando existentes;

e) Indicação das multas, indenizações e demais obrigações financeiras eventualmente aplicáveis;

f) Manifestação da CONTRATADA, quando exigida, e decisão fundamentada da autoridade competente.

**12.14.** A extinção do contrato não constituirá impedimento ao reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, desde que preenchidos os requisitos legais e formulado o pedido no momento oportuno, hipótese em que a indenização cabível poderá ser formalizada por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.15.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará, por si só, a extinção contratual, desde que não comprometa sua capacidade de cumprir integralmente as obrigações assumidas.

**12.15.1.** Caso a alteração implique mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser avaliada a admissibilidade jurídica da alteração subjetiva, observados os requisitos legais e contratuais, formalizando-se, quando cabível, o respectivo termo aditivo.

**12.16.** O contrato poderá ser extinto caso seja constatada situação de impedimento legal decorrente da existência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil entre a CONTRATADA e dirigente do órgão ou entidade contratante, ou agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão contratual, bem como com seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante procedimento administrativo devidamente motivado, assegurados o contraditório e a ampla defes

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1 Gestão/Unidade:

13.1.2 Fonte de Recursos:

13.1.3 Programa de Trabalho:

13.1.4 Elemento de Despesa:

13.1.5 Plano Interno:

13.1.6 Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pau Brasil para dirimir os litígios que *decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.*

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

*Representante legal do CONTRATANTE*

*Representante legal do CONTRATADO*

*TESTEMUNHAS:*

*1-*

*2-*

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a)

pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no

..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos hospitalares, medicamentos sujeito a controle especial (Controlados Portaria 344/98), material penso, descartáveis, soluções, saneantes e consumíveis, destinados as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Pau Brasil – Ba, oriundo do edital de Licitação nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços xxx/20..., assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quant Máxima | Quant Mínima | Valor Un | Valor Total |
| | | | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| | | | |

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.3. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.4. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.5. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.6. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.7. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.8. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.9. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.10. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.13. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.14. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.15. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade

dos créditos orçamentários respectivos.
5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.11. Mantiverem sua proposta original.
5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.13. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço

melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do

órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.10. Por razão de interesse público;
9.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.5. **CONDIÇÕES GERAIS**
10.6. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
10.7. No caso de adjudicação por preço global de lote, só será admitida a contratação de parte de itens do lote se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
10.8. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... ( ) vias de igual teor, que,
10.9. depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Razão Social da Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ N°: xxxxxxxxxxxx I. Estadual: xxxxxxxxxxx I. Municipal: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Telefone: (DDD) xxxxxxxxx Fax: xxxxxxxxxx E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Pagamento (cfe. Edital) Banco: xxxxx Agência: xxxx Conta Corrente: xxxxxxxxxxx

Rep. da Empresa: xxxxxxxxxxxxx RG nº: xxxxxxxxxxxxx CPF nº. xxxxxxxxxxxxxxx

Planilha com informações, conforme abaixo.

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto do Pregão Eletrônico SRP n°. 009/2026, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Qtde | Unid. | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R$ | |

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

xxxxxxx – xxx, DIA de MÊS de XXXX.

_____

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

**CARIMBO DA EMPRESA**